



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

ELIZANDRA TEIXEIRA GORGES

**DIREITOS TRABALHISTAS PARA ESTUDANTES DA EJA-EPT DO CURSO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DO IFRS - CÂMPUS PORTO ALEGRE**

Charqueadas

2025

ELIZANDRA TEIXEIRA GORGES

**DIREITOS TRABALHISTAS PARA ESTUDANTES DA EJA-EPT DO CURSO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DO IFRS - CÂMPUS PORTO ALEGRE**

Dissertação apresentada como requisito parcial à
obtenção do título Mestre em Educação
Profissional e Tecnológica do Instituto Federal Sul-
rio-grandense – Câmpus Charqueadas.

Linha de Pesquisa: Organização e memórias de
espaços pedagógicos na EPT

Orientador: Prof. Dr.: Douglas João Orben

Charqueadas

2025

Catálogo na Publicação:

G667d	Gorges, Elizandra Teixeira Direitos Trabalhistas para estudantes da EJA-EPT do Curso Técnico em Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre. / Elizandra Teixeira Gorges. – Charqueadas, RS, – 2025. 119 f. Dissertação – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Charqueadas, Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProFEPT). “Orientador: Prof. Dr. Douglas João Orben” 1. Direito trabalhista. 2. EJA. 3. PROEJA. 4. Ensino Médio Integrado 5. Educação Profissional e Tecnológica. I. Título. CDU 377
-------	--



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE**

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



ELIZANDRA TEIXEIRA GORGES

**DIREITOS TRABALHISTAS PARA ESTUDANTES DA EJA-EPT DO CURSO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DO IFRS - CÂMPUS PORTO ALEGRE**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo câmpus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre/Mestra em Educação Profissional e Tecnológica.

Aprovado em 23 de setembro de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Douglas João Orben
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Orientador

Profa. Dra. Carla Odete Balestro Silva
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Luciana Neves Loponte
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE**

**PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**



ELIZANDRA TEIXEIRA GORGES

**DIREITOS TRABALHISTAS PARA ESTUDANTES DA EJA-EPT DO CURSO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DO IFRS - CÂMPUS PORTO ALEGRE**

Produto Educacional apresentado ao Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnológica, ofertado pelo Campus Charqueadas do Instituto Federal Sul-rio-grandense, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação Profissional e Tecnológica.

Validado em 23 de setembro de 2025.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. Douglas João Orben
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense
Orientador

Profa. Dra. Carla Odete Balestro Silva
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Luciana Neves Loponte
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

RESUMO

A presente pesquisa teve como objetivo investigar a presença de conteúdos relacionados aos direitos trabalhistas básicos no Ensino Médio Integrado, no curso Técnico em Administração, modalidade PROEJA, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Câmpus Porto Alegre. Para tanto, buscou-se analisar o Projeto Pedagógico e a grade curricular do curso; verificar a oferta de conhecimentos sobre o tema; avaliar o nível de conhecimento dos estudantes; e, por fim, desenvolver, aplicar e validar uma revista digital com noções introdutórias de direito do trabalho. De natureza aplicada, caráter exploratório e abordagem quali-quantitativa, a pesquisa utilizou procedimentos bibliográficos, documentais e de campo. Foram analisados documentos institucionais e legislações pertinentes, além da aplicação de questionários a estudantes e professores. Os resultados revelaram que, embora o tema esteja presente em alguns documentos e práticas pedagógicas, sua abordagem permanece restrita. Os dados quantitativos possibilitaram mensurar o nível de conhecimento dos estudantes, enquanto a análise qualitativa permitiu compreender aspectos contextuais e apontar sugestões de aprimoramento. O produto educacional desenvolvido, uma revista digital, mostrou-se eficaz para ampliar o acesso dos estudantes às noções básicas de direitos trabalhistas, contribuindo para sua formação integral. A pesquisa insere-se na Linha de Pesquisa do ProfEPT “Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica”, vinculada ao Macroprojeto “Organização do Currículo Integrado na EPT”. O referencial teórico fundamenta-se em autores como Antunes (1999, 2018), Ciavatta (2005), Filgueiras (2019), Freire (2016, 2018), Frigotto (2001, 2012, 2014), Krein (2018), Marx e Engels (2007), Moura (2009, 2014), Pacheco (2010), Ramos (2008, 2010, 2014) e Saviani (1989, 2007).

Palavras-chave: Direito trabalhista; EJA; PROEJA; Ensino Médio Integrado; Educação Profissional e Tecnológica.

ABSTRACT

This research aimed to investigate the presence of content related to basic labor rights in the Integrated High School, in the Technical Course in Administration, PROEJA modality, at the Federal Institute of Rio Grande do Sul – Porto Alegre Campus. To this end, it sought to analyze the Pedagogical Project and the curriculum of the course; verify the provision of knowledge on the subject; assess students' level of understanding; and, finally, develop, implement, and validate a digital magazine with introductory notions of labor law. Applied in nature, exploratory in character, and based on a quali-quantitative approach, the research employed bibliographic, documentary, and field procedures. Institutional documents and relevant legislation were analyzed, and questionnaires were administered to students and teachers. The results revealed that, although the subject appears in some documents and pedagogical practices, its treatment remains limited. Quantitative data made it possible to measure students' level of knowledge, while qualitative analysis allowed for an understanding of contextual aspects and the identification of improvement opportunities. The educational product developed, a digital magazine, proved to be effective in expanding students' access to basic notions of labor rights, thus contributing to their comprehensive education. The research is part of the ProfEPT Research Line "Organization and Memories of Pedagogical Spaces in Professional and Technological Education," linked to the Macroproject "Organization of the Integrated Curriculum in PTE." The theoretical framework is based on authors such as Antunes (1999, 2018), Ciavatta (2005), Filgueiras (2019), Freire (2016, 2018), Frigotto (2001, 2012, 2014), Krein (2018), Marx and Engels (2007), Moura (2009, 2014), Pacheco (2010), Ramos (2008, 2010, 2014), and Saviani (1989, 2007).

Keywords: Labor rights; Youth and Adult Education (EJA); PROEJA; Integrated High School; Professional and Technological Education.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 –	Vista aérea, IFRS, Câmpus Porto Alegre	44
Figura 02 -	Visão geral do percurso metodológico	46
Figura 03 –	Gráfico questão sobre Salário mínimo	53
Figura 04 –	Gráfico questão sobre 13° (décimo terceiro)	54
Figura 05 –	Gráfico questão sobre férias	55
Figura 06 -	Gráfico questão sobre jornada de 8 horas por dia	55
Figura 07 -	Gráfico questão sobre repouso semanal remunerado	56
Figura 08 –	Gráfico questão sobre seguro desemprego	56
Figura 09 –	Gráfico questão sobre fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	57
Figura 10 –	Gráfico questão sobre aposentadoria e pensões	58
Figura 11 –	Gráfico questão sobre estabilidade de trabalhadores	58
Figura 12 -	Gráfico questão sobre normas regulamentadoras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho	59

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 –	Apontamentos da dissertação: Construção de um <i>serious</i> game para abordagem de Noções de Direito do Trabalho no contexto da Educação Profissional e Tecnológica	17
Quadro 02 –	Apontamentos da dissertação: Proposta de Ensino Reflexiva para o Ensino Médio Integrado sobre o Direito ao Trabalho	18
Quadro 03 –	Apontamentos da dissertação: Proposta metodológica de aplicação prática de conteúdos jurídicos no curso técnico em comércio integrado ao Ensino Médio do IFRR/CBVZO	19
Quadro 04 –	Apontamentos do artigo: Educação jurídica no contexto da formação integrada de jovens e adultos diante da precarização de direitos trabalhistas	19
Quadro 05 –	Apontamentos da dissertação: O componente curricular “Direito Aplicado” no processo formativo do curso técnico de Segurança do Trabalho – PROEJA: Desafios à formação humana	20
Quadro 06 –	Apontamentos da dissertação: A formação humana integral na Educação Profissional e Tecnológica: Contribuições para atuação no PROEJA	21
Quadro 07 –	10 direitos fundamentais dos trabalhadores, elencados pela CUT em 2021	38
Quadro 08 –	Principais mudanças na reforma trabalhista de 2017	41
Quadro 09 –	Caracterização do Tipo de Pesquisa	46
Quadro 10 –	Coleta de dados	49
Quadro 11 –	Fases da Análise de Dados	52
Quadro 12 –	Matriz curricular do 2º Eixo curricular e programa das disciplinas do curso Técnico em Administração – PPC-PROEJA	62
Quadro 13 –	Matriz curricular do 5º Eixo curricular e programa das disciplinas do curso Técnico em Administração – PPC-PROEJA	62
Quadro 14 –	Unidades de significado e categoria temática dos questionários com professor/coordenador	64
Quadro 15 –	Critérios de seleção dos conteúdos da revista digital	72

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Art.- Artigo

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CEFETs - Centros Federais de Educação Tecnológica

CPII - Colégio Pedro II

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CONIF – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

CUT - Central Única dos Trabalhadores

DUDH - Declaração Universal dos Direitos Humanos

IFs - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia

IFAL - Instituto Federal de Alagoas

IFRS - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

IFRR/CBVZO - Instituto Federal de Roraima – Câmpus Boa Vista Zona Oeste

EJA - Educação de Jovens e Adultos

EM – Ensino Médio

EPT - Educação Profissional e Tecnológica

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira

MEC - Ministério da Educação

OIT - Organização Internacional do Trabalho

ONU - Organização das Nações Unidas

PROEJA - Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos

PPC – Projeto Pedagógico de Curso

PROFEPT – Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica

RFEPCT - Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica

SETEC/MEC - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

TST – Tribunal superior do trabalho

UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Problema	15
1.2 Objetivos.....	15
1.2.1 Objetivo Geral	15
1.2.2 Objetivos Específicos.....	15
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	16
2.1 Estado do Conhecimento.....	16
2.2 Relação do tema e as bases conceituais da EPT	22
2.2.1 A formação humana integral, o Trabalho como Princípio Educativo, a Politecnicidade e a Omnilateralidade	22
2.2.2 O Ensino Médio e a Educação Profissional, a Educação de Jovens e Adultos Integrada ao Ensino Médio e o PROEJA - Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos	25
2.2.3 Trabalho, a precarização do trabalho e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)	33
3 METODOLOGIA	43
3.1 Os Institutos Federais e o curso Técnico em Administração - PROEJA no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, Câmpus Porto Alegre: O Local da pesquisa	43
3.2 Procedimentos Metodológicos	46
3.2.1 Caracterização do Tipo de Pesquisa	46
3.2.2 Sujeitos da pesquisa	49
3.2.3 Coleta de dados	49
3.2.4 Resultados e Análise dos Dados	52
3.2.4.1 Resultados quantitativos	52
3.2.4.2 Resultados qualitativos	60
3.2.4.2.1 Análise do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração na modalidade PROEJA	61
3.2.4.2.2 Análise dos questionários – professores	63
3.2.4.2.3 Análise dos questionários - estudantes	65

3.2.5. Discussão dos resultados	67
4 PRODUTO EDUCACIONAL.....	70
4.1 Seleção e organização do conteúdo da revista digital	71
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	74
REFERÊNCIAS	77
APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO	86
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO ESTUDANTES	88
APÊNDICE C - REVISTA DIGITAL	91
APÊNDICE D - QUESTIONÁRIO AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL PROFESSOR/COORDENADOR	118
APÊNDICE E - QUESTIONÁRIO AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL ESTUDANTES.....	119

1 INTRODUÇÃO

Educação e trabalho constituem elementos centrais na estrutura da sociedade contemporânea. No campo da educação, especificamente na Educação Profissional e Tecnológica, a história é permeada de avanços e retrocessos, tendo se originado em uma concepção assistencialista voltada ao atendimento de órfãos e sujeitos em situação de vulnerabilidade social, com o objetivo de afastá-los de práticas consideradas contrárias aos “bons costumes” (BRASIL, 2007).

Nesse sentido, a lógica estabelecida é a de que existem dois tipos de formação na educação, uma para aqueles que produzem a vida e riqueza da sociedade com sua força de trabalho, e outra destinada aos dirigentes, às elites, dentro de nossa sociedade capitalista (RAMOS, 2008). A superação desse paradigma demanda a construção de uma educação comprometida com a formação integral do ser humano, fundamentada nos princípios do trabalho como princípio educativo, da politecnia e da omnilateralidade, concebida para o desenvolvimento pleno das potencialidades humanas.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino destinada àqueles que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade considerada própria. Nesse contexto, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), destaca-se pela sua importância ao propor a articulação entre a formação geral e a profissional. A presente pesquisa recorta especificamente o público do curso Técnico em Administração do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS), câmpus Porto Alegre, cujos estudantes, em sua maioria, já são trabalhadores ou estão em busca de inserção no mundo do trabalho (FRIGOTTO et al., 2014). Sobre o trabalho, serão abordados aspectos em seu duplo sentido, ontológico e histórico (Ramos, 2014), a fim de trazer elementos que justifiquem a escolha do tema, e sua estreita relação com a EPT.

No imenso abismo social que atinge o nosso país, os trabalhadores, com uma frequência cada vez maior, são submetidos a todo o tipo de exploração no trabalho, e ainda enfrentam o fantasma do desemprego. Aliado a isso, um dos principais dispositivos legais de proteção aos trabalhadores, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sofreu inúmeros cortes através da lei 13.467/17, a qual

exacerbou ainda mais as fragilidades nas relações trabalhistas (FILGUEIRAS, 2019).

Diante das considerações apresentadas em relação à educação e trabalho, pretende-se que a presente pesquisa possa contribuir para os debates acerca destes temas, bem como auxiliar na formação integral dos estudantes do PROEJA, do curso Técnico em Administração do IFRS, câmpus Porto Alegre.

Como parte integrante da pesquisa, planejou-se o desenvolvimento de um Produto Educacional, na forma de uma revista digital, onde constam direitos trabalhistas básicos.

A escolha pelo estudo dos direitos trabalhistas surgiu da minha vivência profissional e da percepção de que esse tema ainda encontra pouco espaço na formação educacional, tanto na escola, quando cursei o ensino médio (antigo segundo grau), então chamado de PPT (Preparação para o Trabalho), quanto no ensino superior.

Ao longo da minha trajetória profissional, atuei majoritariamente em instituições educacionais: um ano na rede estadual RS, dez anos na rede municipal de Uruguaiana (RS) e, atualmente, completo três anos no SENAC EaD, em Porto Alegre, integrando o Núcleo Pedagógico da EJA. Mesmo exercendo funções administrativas, pude observar que, entre estudantes e colegas com níveis variados de escolaridade, o conhecimento sobre direitos básicos enquanto trabalhadores ainda é limitado. Esta constatação reforçou meu interesse pelo tema, especialmente por também não ter tido acesso a esse tipo de conteúdo durante minha própria formação escolar e acadêmica (licenciaturas em Educação Física e Pedagogia), o que é, no mínimo, contraditório em um sistema que se propõe a preparar sujeitos para o mundo do trabalho.

O trabalho faz parte de nossas vidas, ainda que seja uma questão com diversas especificidades e desdobramentos, ampliar o repertório das noções de direitos do trabalhador, em um país marcado pela desigualdade social, torna-se fundamental e urgente.

1.1 Problema

O tema “direitos trabalhistas básicos” está contemplado na formação dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, do curso Técnico em Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre?

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

Investigar a presença de conteúdos relacionados aos direitos trabalhistas para os estudantes da EJA-EPT do curso Técnico em Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Analisar o Projeto Pedagógico e a Grade Curricular da EJA-EPT do curso Técnico em Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre, a fim de identificar a presença de conteúdos relacionados aos direitos trabalhistas;
- Investigar se estão sendo ofertados conhecimentos referentes aos direitos trabalhistas básicos, para os estudantes da EJA-EPT do curso Técnico em Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre;
- Avaliar o nível de conhecimento dos estudantes da EJA-EPT do curso Técnico em Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre, acerca de direitos trabalhistas destacados na pesquisa;
- Desenvolver, aplicar e validar um produto educacional, no formato de uma revista digital, com noções básicas de direito do trabalho, para os estudantes da EJA-EPT do curso Técnico em Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A estrutura deste capítulo está dividida em duas seções principais e tem como objetivo apresentar os referenciais teóricos que fundamentam esta pesquisa. Na seção 2.1, *Estado do Conhecimento*, são apresentados os principais estudos, dissertações e teses produzidos nos últimos anos que tratam da inserção de noções de direitos trabalhistas na Educação de Jovens e Adultos (EJA), especialmente no âmbito da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) e do PROEJA. Essa revisão busca mapear o que já foi produzido na área, identificar lacunas e destacar contribuições relevantes que dialogam com os objetivos deste estudo. Na seção 2.2, *Relação do tema e bases conceituais da EPT*, são discutidos os fundamentos teóricos e políticos que sustentam a proposta da EPT no Brasil, em diálogo com o tema da pesquisa. No subtópico 2.2.1, *A formação humana integral, o trabalho como princípio educativo, a politécnica e a omnilateralidade*, são exploradas as categorias centrais que orientam a proposta de uma educação voltada para o desenvolvimento integral dos sujeitos, tendo o trabalho como eixo formativo. Já no subtópico 2.2.2, *O Ensino Médio e a Educação Profissional, a Educação de Jovens e Adultos Integrada ao Ensino Médio e o PROEJA*, são abordadas as diretrizes e as concepções que orientam a integração entre formação geral e formação profissional, destacando o PROEJA como uma política pública voltada ao atendimento de jovens e adultos. Por fim, no subtópico 2.2.3, *Trabalho, a precarização do trabalho e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)*, discute-se o contexto histórico e atual das relações de trabalho no Brasil, com ênfase nos processos de precarização e na importância do conhecimento da CLT como ferramenta de garantia de direitos, especialmente para trabalhadores em formação.

2.1 Estado do Conhecimento

De acordo com Morosini e Fernandes (2014) no estado do conhecimento é onde se busca a identificação, registro e categorização, que culmine em reflexão e síntese sobre o que está sendo produzido, sobre o assunto pesquisado, agregando periódicos, teses, dissertações e livros, tendo como destaque a característica da contribuição para a presença do novo na pesquisa.

Na presente pesquisa, foram analisados dois bancos de dados, sendo um o observatório do ProfEPT (05 trabalhos escolhidos) e também o repositório da CAPES (01 trabalho escolhido). O recorte temporal foi entre os anos de 2019 a 2023, favorecendo assim a seleção de produções mais atuais nas políticas públicas educacionais e trabalhistas do país. Foram utilizadas as seguintes palavras-chave: direito, jurídico, EJA, e o descritor “educação jurídica jovens e adultos”.

Para uma melhor visualização do teor das pesquisas buscadas, foram elaborados quadros numerados, contendo: repositório pesquisado seguido do título da pesquisa, ano, autor, tipo de pesquisa (dissertação, tese ou artigo), palavras-chave e um pequeno resumo, para elencar a(s) semelhança(s) com o tema desta pesquisa.

Ao realizar buscas nos repositórios, observa-se que o tema “noções dos direitos trabalhistas na EJA – EPT (PROEJA)”, em específico, não aparece com frequência na área da educação. Porém, há várias pesquisas abordando o tema de forma indireta, por exemplo, com relação aos direitos humanos e na formação integral de estudantes do Ensino Médio ou Ensino Médio Integrado. No caso da procura por pesquisas sobre PROEJA, os títulos são mais facilmente encontrados, com as mais diversas abordagens educacionais.

O primeiro observatório a ser pesquisado foi o do ProfEPT, no qual, utilizando a palavra-chave *direito*, foram encontrados 32 títulos, dos quais selecionei 02, por observar maior proximidade com o tema da pesquisa, conforme quadros abaixo.

Quadro 01: Apontamentos da dissertação - Construção de um *serious* game para abordagem de Noções de Direito do Trabalho no contexto da Educação Profissional e Tecnológica

Repositório/Título	01- ProfEPT - Construção de um <i>serious</i> game para abordagem de Noções de Direito do Trabalho no contexto da Educação Profissional e Tecnológica
Ano	2020
Autor	SILVA, Carlos Farias da
Tipo de pesquisa	Dissertação
Palavras-chave	Educação Profissional. Jogos Pedagógicos. Ensino. Aprendizagem Significativa. Integração Curricular. Formação do Cidadão. Produto Educacional
Resumo	Esta pesquisa surgiu da necessidade de oferta de noções de direito do trabalho na Educação Profissional e Tecnológica (EPT) de nível médio integrado do Instituto Federal de Alagoas (IFAL). Embora tenha como uma de suas finalidades a oferta de educação profissional, o IFAL não contempla nas grades curriculares dos cursos técnicos integrados de nível médio a abordagem de conceitos essenciais de direitos

	trabalhistas, como o funcionamento básico de um contrato, as formas de acesso ao Poder Judiciário trabalhista e o conhecimento de instituições incumbidas da proteção ao trabalhador, por exemplo.
--	--

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Nesta dissertação (Quadro 01) o autor expressa a necessidade de ofertar noções de direitos do trabalho na educação profissional, demonstrando que na instituição pesquisada (IFAL) não há o tema nas suas grades curriculares. O tema relacionado a direitos trabalhistas desta pesquisa será mais aprofundando dentro de seu produto educacional, intitulado *Tripalium*, já que a dissertação tem como tema central a aprendizagem significativa através de jogos.

Quadro 02: Apontamentos da dissertação - Proposta de Ensino Reflexiva para o Ensino Médio Integrado sobre o Direito ao Trabalho

Repositório/Título	02- ProfEPT - Proposta de Ensino Reflexiva para o Ensino Médio Integrado sobre o Direito ao Trabalho
Ano	2021
Autor	OLIVEIRA, Sirlei Aparecida Machado de
Tipo de pesquisa	Dissertação
Palavras-chave	Produto Educacional; Ensino Médio Integrado; Direito ao trabalho; Interdisciplinaridade; Politécnica.
Resumo	... um produto educacional referente ao tema “trabalho” ganha contornos significativos na atualidade, visto que, segundo Ramos e Frigotto (2017), o empregado parece estar sendo cada vez mais explorado. Vive-se também um momento em que o avanço histórico na legislação trabalhista sofreu grande retrocesso com a Lei nº 13.467/17, a qual acaba com os direitos do trabalho conquistados ao transcorrer da história, como por exemplo, a organização sindical.

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na dissertação (Quadro 02), a autora explora a temática “direito ao trabalho”, sustentada na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Percebe-se uma exploração das bases conceituais da EPT bastante presentes em toda a pesquisa. Ao desenvolver seu produto educacional, direciona-se o enfoque no trabalho com os professores, sugerindo a temática “direitos trabalhistas”, com vistas a ampliar o repertório dos estudantes, evidenciado sua importância em meio a retrocessos sofridos na legislação trabalhista.

Ainda no observatório do ProfEPT, utilizando agora a palavra-chave “jurídico”, foram encontradas 08 pesquisas, das quais selecionou-se 01, pela semelhança com o tema proposto.

Quadro 03: Apontamentos da dissertação - Proposta metodológica de aplicação prática de conteúdos jurídicos no curso técnico em comércio integrado ao Ensino Médio do IFRR/CBVZO

Repositório/Título	01 - ProfEPT - Proposta metodológica de aplicação prática de conteúdos jurídicos no curso técnico em comércio integrado ao Ensino Médio do IFRR/CBVZO
Ano	2021
Autor	DELGADO, Rodrigo Bezerra
Tipo de pesquisa	Dissertação
Palavras-chave	Educação Profissional e Tecnológica; Cidadania; Conteúdo Jurídico; Cartilha Digital.
Resumo	A cartilha digital Conhecendo os direitos do trabalhador foi criada seguindo o viés de um mundo contemporâneo, repleto de novos desafios decorrentes de uma economia globalizada, do avanço da tecnologia, das produções incessantes de conhecimento e da exigência da sociedade da informação, requer da educação, frequentemente, variados processos de mudanças.

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Nesta dissertação (Quadro 03), o autor embasa sua pesquisa no conceito jurídico de cidadania, reforçando a importância do ensino com vistas a desenvolver a cidadania através da educação. Por meio de seu produto educacional, desenvolve uma cartilha digital, com o intuito de apresentar direitos trabalhistas e a possibilidade de ensinar aos estudantes em ações de seu cotidiano, conteúdos jurídicos para promoção do conhecimento e formação cidadã.

Já no observatório da Capes (eduCAPES), com o descritor *educação* “jurídica jovens e adultos”, com filtro de datas com ano entre 2020 a 2022 foram encontrados 10 títulos, sendo escolhido 01:

Quadro 04: Apontamentos do artigo - Educação jurídica no contexto da formação integrada de jovens e adultos diante da precarização de direitos trabalhistas

Repositório/Título	01 - Capes - Educação jurídica no contexto da formação integrada de jovens e adultos diante da precarização de direitos trabalhistas
Ano	2022
Autor	OLIVEIRA, Élica Cristina de; COSTA, Marcos Antônio Andrade; BRITO, Wanderley Azevedo de
Tipo de pesquisa	Artigo
Palavras-chave	Educação jurídica; direitos trabalhistas; educação de jovens e adultos; formação integrada; precarização do trabalho.
Resumo	As mudanças decorrentes do sistema capitalista produzem, portanto, transformações na prática social e no trabalho e, conseqüentemente, no ordenamento jurídico. Sendo assim, não é possível uma prática educativa distanciada de conceitos fundamentais que dizem respeito

	aos direitos trabalhistas, especialmente no contexto em que os educandos são, em sua grande maioria, sujeitos trabalhadores, como é o caso da educação de jovens e adultos (EJA).
--	---

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Neste artigo (Quadro 04), os autores defendem a educação jurídica para que possa ser viabilizado os direitos dos cidadãos, a fim de se concretizar a justiça social. Eles consideram que grande parte dos estudantes da EJA são trabalhadores, por isso a disseminação de direitos trabalhistas torna-se fundamental na luta contra medidas de esvaziamento das conquistas da classe operária.

Ao utilizar a palavra-chave “EJA”, voltando ao observatório do ProfEPT, foram encontrados 71 títulos, dos quais se selecionou 02 que pareceram importantes para incrementar a pesquisa.

Quadro 05: Apontamentos da dissertação - O componente curricular “Direito Aplicado” no processo formativo do curso técnico de Segurança do Trabalho – PROEJA: Desafios à formação humana

Repositório/Título	01- ProfEPT - O componente curricular “Direito Aplicado” no processo formativo do curso técnico de Segurança do Trabalho – PROEJA: Desafios à formação humana
Ano	2024
Autor	AZEVEDO, Elizabeth Premoli
Tipo de pesquisa	Dissertação
Palavras-chave	Direito Aplicado; Segurança do Trabalho; PROEJA; Formação Humana; Educação Profissional.
Resumo	Apresenta uma dissertação do mestrado ProfEPT/Ifes que investiga a integração do “Direito Aplicado” no currículo do curso técnico de Segurança do Trabalho na modalidade PROEJA. O trabalho docente resultou em uma apostila didática com este componente curricular, buscando fortalecer a formação integral dos estudantes, incorporando noções de direitos trabalhistas dentro de uma perspectiva pedagógica humanizadora. Destaca-se a preocupação com a aplicabilidade prática dos direitos no exercício profissional e na consciência cidadã dos egressos.

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Nesta dissertação (Quadro 05), a autora enfatiza a abordagem didática dos direitos trabalhistas diretamente presente no currículo técnico do PROEJA, reforçando a importância do ensino jurídico aplicado à realidade profissional dos estudantes, entrelaçando formação técnica e cidadã.

Quadro 06: Apontamentos da dissertação - A formação humana integral na Educação Profissional e Tecnológica: Contribuições para atuação no PROEJA

Repositório/Título	02 - ProfEPT - A formação humana integral na Educação Profissional e Tecnológica: Contribuições para atuação no PROEJA
Ano	2022
Autor	GALDINO, Anderson Leiros
Tipo de pesquisa	Dissertação
Palavras-chave	Educação Profissional e Tecnológica. Educação de Jovens e Adultos. Educação Inclusiva.
Resumo	Levando-se em consideração o público-alvo da Educação de Jovens e Adultos e tendo em vista que muitos desses alunos retomam os estudos em busca de um recomeço, superando fracassos e interrupções do passado, faz-se necessário conceder-lhes um ambiente escolar em que se sintam amparados e motivados diante de barreiras que enfrentam em seu cotidiano e que interferem no aprendizado e desenvolvimento profissional, de modo que esses alunos possam sair de uma condição, muitas vezes, marcada por dificuldades de aprendizagem, desigualdade e exclusão social, para se tornarem cidadãos mais atuantes na sociedade.

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Nesta dissertação (Quadro 06), o autor traz a concepção de trabalho como princípio educativo, bem como outros conceitos fundamentais da EPT. A pesquisa buscou realizar formação com membros de um núcleo, que realiza ações para estudantes com necessidades específicas, com centralidade nos estudantes do PROEJA, buscando oferecer desenvolvimento omnilateral e aprendizagem significativa, dentro dos processos deste núcleo. Como produto educacional, foi desenvolvido um “eXeLearning”, um editor de recursos educacionais interativos, gratuito, para criação de objetos de aprendizagem em vários formatos. Esse produto buscou proporcionar a introdução dos fundamentos e bases conceituais da EPT, bem como características de público da EJA no desenvolvimento das ferramentas interativas, sempre no intuito de otimizar os processos de ensino, desenvolvidos dentro do núcleo.

Assim, foram analisados através de leitura flutuante, os conteúdos dos trabalhos apresentados, bem como as principais referências neles contidas, para que pudessem enriquecer e subsidiar a presente pesquisa.

A análise do estado do conhecimento evidenciou uma lacuna significativa na produção acadêmica voltada especificamente ao ensino de noções básicas de direitos trabalhistas para estudantes da EJA no contexto da Educação Profissional e Tecnológica (EPT), especialmente no âmbito do PROEJA. Ao identificar e examinar

dissertações e artigos relacionados de forma direta e indireta ao tema, foi possível reconhecer que, embora existam iniciativas pontuais e abordagens próximas, como propostas pedagógicas com enfoque em cidadania, direitos humanos ou formação integral, ainda são escassas as pesquisas que tratam de forma ampla o ensino de direitos trabalhistas nesse contexto específico. Essa constatação reforça a relevância da proposta deste trabalho, ao mesmo tempo em que orienta o desenvolvimento da investigação, especialmente no que se refere à construção do produto educacional. Além disso, este levantamento permitiu a identificação de experiências e metodologias que servirão de subsídio teórico e prático, tanto para a análise dos dados empíricos quanto para a elaboração de estratégias pedagógicas adequadas ao público-alvo da pesquisa.

2.2 Relação do tema e as bases conceituais da EPT

2.2.1 A formação humana integral, o Trabalho como Princípio Educativo, a Politecnia e a Omnilateralidade

O trabalho como princípio educativo, a politecnia e a omnilateralidade, são conceitos que pretendem apresentar aspectos de uma educação voltada para a formação integral do ser humano, articulando ciência, trabalho e cultura.

No senso comum, frequentemente o trabalho é conceituado apenas como um meio de subsistência, o trabalho assalariado. Porém, as discussões sobre o trabalho como princípio educativo vão muito além de conceitos simplistas, pois buscam compreender o ser humano em sua totalidade e o papel do trabalho na constituição da identidade humana.

Para uma melhor compreensão dos sentidos do trabalho nesta pesquisa, destacamos o seguinte:

[...] compreensão do trabalho no seu duplo sentido: **a) ontológico**, como práxis humana e, então, como a forma pela qual o homem produz sua própria existência na relação com a natureza e com os outros homens e, assim, produz conhecimentos; **b) histórico**, que no sistema capitalista se transforma em trabalho assalariado ou fator econômico, forma específica da produção da existência humana sob o capitalismo; portanto, como categoria econômica e práxis produtiva que, baseadas em conhecimentos existentes, produzem novos conhecimentos (RAMOS, 2014, p. 91 apud LUKÁCS, 1978).

O ato de agir e transformar a natureza para suprir suas necessidades é o que conhecemos como trabalho, então, pode-se dizer que a essência do homem é o trabalho (SAVIANI, 2007). O trabalho se dá em todas as relações humanas, pois supõe nossa interação com o meio em que vivemos para poder garantir nossa sobrevivência, estamos constantemente produzindo nossa realidade.

Podemos, pois, dizer que a essência do homem é o trabalho. A essência humana não é, então, dada ao homem; não é uma dádiva divina ou natural; não é algo que precede a existência do homem. Ao contrário, a essência humana é produzida pelos próprios homens. O que o homem é, é-o pelo trabalho. A essência do homem é um feito humano. É um trabalho que se desenvolve, se aprofunda e se complexifica ao longo do tempo: é um processo histórico (SAVIANI, 2007, p. 154).

Para Della Fonte (2018), o trabalho é a ação tipicamente humana de produzir a vida, já que os demais animais nascem com o aparato genético para se desenvolver, e explica:

Portanto, os animais se relacionam com a natureza a partir de suas determinações biológico-hereditárias; por isso, não acumulam, transmitem e aperfeiçoam suas aprendizagens através das gerações. Em contraposição, o ser humano não nasce humano, ele faz-se humano; e o formar-se humano de cada um nunca esgota as possibilidades do humanizar-se já existentes na história humana ou passíveis de ainda serem criadas (DELLA FONTE, 2018, p. 10).

Assim, enquanto seres humanos estamos a todo tempo produzindo nossa existência, seja através das nossas relações com outros seres humanos, seja na nossa relação com a natureza, seja no meio em que vivemos.

De acordo com Ramos (2008), a relação entre trabalho, ciência e cultura significa formar para o exercício do trabalho, ou seja, considerar o trabalho como princípio educativo, reforça a ideia de que o ser humano produz sua realidade, podendo se apropriar dela e, assim, transformá-la.

Pode-se distinguir os homens dos animais pela consciência, pela religião ou pelo que se queira. Mas eles mesmos começam a se distinguir dos animais tão logo começam a produzir seus meios de vida, passo que é condicionado por sua organização corporal. Ao produzir seus meios de vida, os homens produzem, indiretamente, sua própria vida material (MARX e ENGELS, 2007, p.87).

Essa perspectiva ressalta a importância do trabalho humano na criação e na transformação da realidade material, moldando assim suas próprias condições de existência. Dentro do contexto da formação humana integral, a politecnia, conforme

destacado por Saviani (1989), deve ser compreendida não apenas em seu sentido etimológico de abranger múltiplas técnicas, mas sim como um conceito, assim descrito:

A noção de politecnia diz respeito ao domínio dos fundamentos científicos das diferentes técnicas que caracterizam o processo de trabalho produtivo moderno. Diz respeito aos fundamentos das diferentes modalidades de trabalho. Politecnia, nesse sentido, se baseia em determinados princípios, determinados fundamentos e a formação politécnica deve garantir o domínio desses princípios, desses fundamentos (SAVIANI, 1989, p. 17).

Ao compreender a politecnia não apenas como um conjunto de técnicas, mas como um conceito que engloba os fundamentos científicos das diversas modalidades de trabalho, percebe-se sua importância na formação humana integral. Por meio da politecnia, os indivíduos não apenas adquirem habilidades práticas, mas também desenvolvem uma compreensão mais profunda das bases teóricas que sustentam suas atividades laborais.

Nesse sentido, “a noção de politecnia se encaminha na direção da superação da dicotomia entre trabalho manual e trabalho intelectual, entre instrução profissional e instrução geral” (SAVIANI, 1989, p. 13). Assim, ao promover a politecnia, as instituições de ensino não apenas capacitam os estudantes para o mundo do trabalho, mas também os preparam para enfrentar os desafios complexos de uma sociedade em constante transformação.

A omnilateralidade, na formação humana, busca abranger todas as dimensões que compõem a complexidade do ser humano, desde o aspecto físico até o desenvolvimento intelectual, cultural, emocional e estético. Em relação à omnilateralidade no contexto da formação humana, Frigotto (2012) explica:

Omnilateral é um termo que vem do latim e cuja tradução literal significa “todos os lados ou dimensões”. Educação omnilateral significa, assim, a concepção de educação ou de formação humana que busca levar em conta todas as dimensões que constituem a especificidade do ser humano e as condições objetivas e subjetivas reais para seu pleno desenvolvimento histórico. Essas dimensões envolvem sua vida corpórea material e seu desenvolvimento intelectual, cultural, educacional, psicossocial, afetivo, estético e lúdico (FRIGOTTO, 2012, p. 267).

Desta forma, ao integrar a omnilateralidade com vistas para formação integral, cria-se uma possibilidade de visão de mundo ampla e abrangente. Reforçando a ideia da formação humana integral, Moura afirma:

As concepções de escola unitária, de Gramsci, e de formação humana integral, omnilateral ou politécnica, proveniente de Marx e de Engels não colidem. Ao contrário, compreende-se que são complementares e que Gramsci aprofunda um aspecto da politécnica anunciado, mas não muito explorado por Marx e Engels, que é a sua dimensão intelectual, cultural e humanística (MOURA, 2014, p. 21).

Para Ciavatta (2005), a formação humana integrada pretende tornar inteiro o ser humano dividido pela divisão social do trabalho, onde as ações de agir e pensar são distintas. Assim, trata-se de superar a preparação para o trabalho meramente operacional e esvaziada de sentidos, e continua:

Como formação humana, o que se busca é garantir ao adolescente, ao jovem e ao adulto trabalhador o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política. Formação que, neste sentido, supõe a compreensão das relações sociais subjacentes a todos os fenômenos (CIAVATTA, 2005, p. 02).

Ao adotar essa abordagem, as instituições educacionais buscam proporcionar uma educação completa que considere não apenas o preparo técnico, mas também o crescimento pessoal e social dos indivíduos.

Os conceitos brevemente aqui apresentados, quais sejam o trabalho como princípio educativo, a politécnica e a omnilateralidade, que convergem para a formação humana integral no contexto educacional, buscam superar o ensino puramente técnico. A ideia central que une estes conceitos, é a busca por uma educação que não se restrinja apenas ao aspecto técnico-profissional, mas que englobe também uma formação ampla do indivíduo, incluindo ciência, trabalho e cultura. Nesse sentido, eles são bases para um ensino que abranja a totalidade e a complexidade dos seres humanos.

2.2.2 O Ensino Médio e a Educação Profissional, a Educação de Jovens e Adultos Integrada ao Ensino Médio e o PROEJA - Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos

Diversas legislações brasileiras destacam a importância de uma formação integral, voltada ao desenvolvimento da consciência crítica e à preparação para o exercício da cidadania.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, em seu Art. 35, apresenta o Ensino Médio como última etapa da educação básica, com duração

mínima de três anos, tendo como propósitos a consolidação e o aprofundamento dos saberes adquiridos no ensino fundamental. Essa etapa permite a continuação dos estudos, preparação para o trabalho e participação ativa do aluno na sociedade, visando à contínua aprendizagem a fim de ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas situações de trabalho ou aprimoramento futuro e o aperfeiçoamento do estudante como ser humano, abrangendo a educação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico (BRASIL, 1996, Art. 35).

Em relação à modalidade da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a LDB dispõe que o Ensino Médio, atendida à formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas, e especifica:

Art. 36-B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I - articulada com o ensino médio;

II - subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Art. 36-C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36-B desta Lei, será desenvolvida de forma:

I - integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II - concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado.

Art. 36-D. Os diplomas de cursos de educação profissional técnica de nível médio, quando registrados, terão validade nacional e habilitarão ao prosseguimento de estudos na educação superior.

Parágrafo único. Os cursos de educação profissional técnica de nível médio, nas formas articulada concomitante e subsequente, quando estruturados e organizados em etapas com terminalidade, possibilitarão a obtenção de certificados de qualificação para o trabalho após a conclusão, com aproveitamento, de cada etapa que caracterize uma qualificação para o trabalho (BRASIL, 1996, Art. 36).

De acordo com o Documento Base da Educação Profissional e Tecnológica, a educação profissional no Brasil tem a sua origem em uma concepção assistencialista, com o objetivo de “amparar os órfãos e os demais desvalidos da sorte”, ou seja, de atender quem não tinha boas condições sociais, para que assim

não continuassem a praticar ações que estavam em contraordem com aquilo que se considerava “bons costumes” (BRASIL, 2007).

Ainda nessa perspectiva, o mesmo documento nos traz:

A relação entre educação básica e profissional no Brasil está marcada historicamente pela dualidade. Nesse sentido, até o século XIX não há registros de iniciativas sistemáticas que hoje possam ser caracterizadas como pertencentes ao campo da educação profissional. O que existia até então era a educação propedêutica para as elites, voltada para a formação de futuros dirigentes (BRASIL, 2007, p. 10).

Ao longo do tempo difunde-se a ideia de que existem dois tipos de formação na educação profissional, uma para a classe economicamente abastada e outra para as classes populares. Sobre isso, Gramsci (2010) afirma que a escola tradicional era oligárquica, pois era voltada para a nova geração das elites e tinha o objetivo de formar líderes, e que a marca social de uma escola está ligada ao fato de que cada grupo social possui um tipo de escola específico, destinado a perpetuar uma determinada função, tradicional, diretiva ou instrumental.

Corroborando com essa ideia, Ramos explica:

Por isto a educação permanece dividida entre aquela destinada aos que produzem a vida e a riqueza da sociedade usando sua força de trabalho e aquela destinada aos dirigentes, às elites, aos grupos e segmentos que dão orientação e direção à sociedade. Então, a marca da dualidade educacional do Brasil é, na verdade, a marca da educação moderna nas sociedades ocidentais sob o modo de produção capitalista (RAMOS, 2008, p. 03).

Desse modo, Ramos (2008) reforça essa ideia explicitando que a história da dualidade educacional coincide com a história da luta de classes no capitalismo, e por isso a educação continua dividida entre a ofertada a quem produz a riqueza usando sua força de trabalho e aquela ofertada aos dirigentes, ou seja, às elites, marcando a educação moderna nas sociedades ocidentais sob o capitalismo.

Diante das reflexões de Gramsci, Ramos e Moura, torna-se evidente que a dualidade educacional é traço marcante na educação no Brasil, refletindo não apenas uma divisão de classes, mas também uma estrutura que perpetua e sustenta as relações de poder dentro do sistema capitalista.

Atualmente, na LDB, o capítulo que trata da EJA, aponta que esta será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria, assegurando a estes de forma gratuita, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características dos

alunos, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames. Salienta que a educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional (BRASIL, 1996, Art. 37).

No Parecer CNE/CEB N°11/2000 que propõe as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, assinala que desde que passou a fazer parte da LDB, a EJA é reconhecida como direito público subjetivo, e destaca três funções da modalidade: função reparadora, função equalizadora e função permanente ou qualificadora. A função reparadora tem como cerne a restauração de um direito negado, a função equalizadora busca proporcionar igualdade de acesso no mundo do trabalho para todos aqueles que tiveram uma interrupção forçada dos estudos e a função permanente ou qualificadora visa propiciar atualização de conhecimentos e caminhos para novas descobertas (BRASIL, 2000).

Desde o período colonial, medidas que visavam atender o público de jovens e adultos já eram reconhecidas, pois, de acordo com Haddad e Di Pierro¹ (2000), nessa época, os religiosos exerciam ações educativas missionárias, principalmente com adultos, difundindo o evangelho, transmitindo normas de comportamento e ensinando ofícios necessários para contribuir com a economia colonial, de início com os indígenas, e, depois, com os negros escravizados.

De acordo com o MEC, o histórico do PROEJA (Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos) nos apresenta o seguinte:

O PROEJA foi criado inicialmente pelo Decreto nº. 5.478, de 24/06/2005 e denominado como Programa de Integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos. Sua criação foi uma decisão governamental de atender à demanda de jovens e adultos pela oferta de educação profissional técnica de nível médio, da qual em geral são excluídos, bem como, em muitas situações, do próprio ensino médio. O programa teve inicialmente como base de ação a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (MEC s.d.).

Após a criação, o âmbito das instituições federais de educação tecnológica, o Decreto n. 5.478, de 24 de junho de 2005 foi ampliado para todos os sistemas de ensino, pelo Decreto n. 5.840, de 13 de julho de 2006 (RAMOS, 2014, p.78). Ainda

¹ Para um maior aprofundamento sobre a história da EJA no Brasil, recomenda-se a pesquisa: Escolarização de Jovens e Adultos. HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. 2000. Disponível em: http://forumeja.org.br/files/Vol%2007_ed%202_Ed%20Diversidade.pdf

nesse sentido, Moura (2014) faz uma importante colocação sobre a diferença entre PROEJA e a integração da Educação Profissional e a EJA:

[...] não podemos confundir o PROEJA com a integração entre a educação profissional e a EJA. O programa PROEJA é um programa voltado para esse campo, mas não é a única possibilidade. O importante seria que nós avançássemos na materialização da integração e que esse nome fantasia “PROEJA” viesse a desaparecer (MOURA, 2014, p. 40).

O Documento Base do PROEJA, salienta a importância de uma política pública que contemple a elevação da escolaridade, com profissionalização e de uma formação de qualidade, para um grande número de cidadãos privados do direito de concluir a educação básica (BRASIL, 2007).

Moura (2014) também destaca as implicações da tradição de programas e projetos na Educação de Jovens e Adultos, apontando que essas experiências muitas vezes permanecem isoladas e não se tornam políticas públicas consolidadas, resultando em uma abordagem compensatória na educação.

Moura e Pinheiro (2009) demonstram que as intenções do PROEJA sugerem a importância da educação profissional articular-se com a educação básica e ao mundo do trabalho, bem como interagir com outras políticas públicas, contribuindo para garantia do direito de acesso de todos na educação básica.

Ainda referente à integração da educação básica com a educação profissional na modalidade EJA, Ramos (2014) pontua que é uma vitória das lutas pelo direito a educação e resistências à lógica reducionista de formação anteriormente implementada, e que avança consideravelmente, pois se trata de uma política de inclusão educacional que visa aumento da escolaridade da população com formação de qualidade, mediada pelo trabalho.

Essa política de inclusão defendida pelos(as) referidos(as) autores(as) é de suma importância, pois, sugere uma formação com mais qualidade ao público da EJA, na busca de superar o modelo de divisão entre formação intelectual e formação técnica, como já foi explicitado.

Sob essa mesma ótica, Moura (2014) afirma que em nossa sociedade o trabalho está relacionado com o exercício de alguma profissão, potencializando a relação entre EJA e EPT. Todavia, a questão é como essa profissionalização vai ser vista, se para atender as exigências do mercado ou para desenvolver formação humana integrada.

Os sistemas de reprodução e manutenção do capitalismo não são externos aos processos educacionais, portanto, na escola e conseqüentemente na educação de jovens e adultos, os interesses permanecem a serviço do capital, como explica Moura:

Atendendo a esses interesses, o mercado cumpre essa função de manter a centralidade da dimensão econômica em todas as formas de sociabilidade humana. Portanto, o papel da educação em geral, e em particular da educação profissional e da educação de jovens e adultos também, é formar pessoas com a maior competência técnica possível para fazer esse mercado de trabalho funcionar da maneira mais “aceitável” possível na perspectiva de manter a centralidade na dimensão econômica (MOURA, 2014, p. 32).

Ao se reconhecer o trabalho como fundamento na educação profissional, é preciso reconhecer também que se torna urgente a busca por uma formação humana integrada, onde a educação não sirva apenas para atender as demandas econômicas, como tem sido feito. É preciso que as práticas pedagógicas voltem-se para o desenvolvimento global do ser humano, considerando suas complexidades.

A questão do trabalho é, via de regra, um tema ausente das escolas. No entanto, os sujeitos do Ensino Médio e da Educação Profissional, os alunos, são jovens trabalhadores, em exercício pela necessidade de se manterem e às suas famílias, ou são jovens que se preparam para a vida futura, para alguma forma de responsabilidade e de trabalho. O que supõe a retomada do conceito de politecnia, de formação omnilateral e da escola unitária no sentido gramsciano (FRIGOTTO et al., p.16, 2014).

Assim, ao se reconhecer os estudantes do E.M. e também da EPT como jovens trabalhadores, ou ainda que estão se preparando para o mundo do trabalho no futuro, mais um vez a importância de se buscar uma educação com princípios da formação humana integral, faz-se necessário.

Uma prática pedagógica significativa nasce da necessidade de um maior entendimento sobre o mundo do trabalho, sua cultura, das relações de força nele existentes, dos saberes formados a partir do trabalho e das relações sociais que se estabelecem na produção. Em outras palavras, esse entendimento do trabalho como princípio educativo deve buscar unidade entre teoria e prática, tendo em vista a superação da divisão capital/trabalho, sendo uma utopia necessária (MOURA, 2014).

Espera-se, portanto, que os currículos também possam se adequar no intuito de superar a divisão do trabalho manual e intelectual, para tanto, Kuenzer (1989, p. 23-24) explica:

Assim, já não se sustentam propostas pedagógicas que separam as funções intelectuais das funções técnicas; pelo contrário, o que se exige do homem moderno é uma formação que lhe permita captar, compreender e atuar na dinamicidade do real, enquanto sujeito político e produtivo, que potencialmente dirigente, tenha conhecimento científico e consciência de seus direitos e deveres para dominar a natureza e transformar as relações sociais.

O que se espera na formação escolar, em uma perspectiva de ensino integrado, é que os sujeitos tenham uma formação voltada para instigar a criticidade, na qual os estudantes possam se reconhecer e atuar ativamente na sociedade, entendendo o contexto social em que estão inseridos. Para tanto, também é preciso que as instituições compreendam e busquem formas de efetivar um ensino em que sejam considerados todos os aspectos da vida humana.

É, portanto, um desafio para a política de EJA reconhecer o trabalho como princípio educativo, antes por sua característica ontológica e, a partir disso, na sua especificidade histórica que inclui o enfrentamento das instabilidades do mundo contemporâneo (RAMOS, 2010 p. 76-77).

Vale ressaltar que os estudantes da EJA são diferentes daqueles estudantes que estão nos anos tidos como adequados para a sua idade, muitos deles são trabalhadores, maduros, com vasta experiência profissional ou na busca por reinserção no mundo do trabalho, possuindo um olhar diferenciado sobre a vida (BRASIL, 2000).

O adulto com pouca escolarização não é menos significativo perante os demais. É ele quem contribui para a produção material da sociedade, independentemente de sua escolaridade. Porém, muitas vezes, sua falta de educação formal é enfatizada, em vez de ser reconhecido seu conhecimento prático, que poderia ser aproveitado pela escola (MOURA, 2014).

Ainda nesta perspectiva, Freire aponta:

Por isso mesmo pensar certo coloca ao professor ou, mais amplamente, à escola, o dever de não só respeitar os saberes com que os educandos, sobretudo das classes populares, chegam a ela – saberes socialmente construídos na prática comunitária – mas também, como há mais de trinta anos venho sugerindo, discutir com os alunos a razão de ser de alguns

desses saberes em relação com o ensino dos conteúdos (FREIRE, 2016, p. 31).

Nesse sentido, Moura (2014, p. 41), complementa: “o adulto não aprende por imitação, mas por entender o sentido de determinado conhecimento para a sua vida concreta”.

Como salientado por Freire e Moura, é essencial que os educadores não apenas reconheçam, mas também discutam com os alunos a importância desses saberes em relação ao ensino dos conteúdos, promovendo assim uma abordagem mais inclusiva e contextualizada da educação.

Em suma, é fundamental enfatizar que o valor e a contribuição dos adultos com pouca escolarização não devem ser subestimados. Embora possam não ter tido acesso à educação formal, seu conhecimento prático e experiência são recursos valiosos que podem enriquecer o ambiente educacional.

Reiterando essa noção, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos, nos traz:

Muitos destes jovens e adultos dentro da pluralidade e diversidade de regiões do país, dentro dos mais diferentes estratos sociais, desenvolveram uma rica cultura baseada na oralidade da qual nos dão prova, entre muitos outros, a literatura de cordel, o teatro popular, o cancionário regional, os repentistas, as festas populares, as festas religiosas e os registros de memória das culturas afro-brasileira e indígena (BRASIL, 2000, p.5).

Também Paulo Freire afirma que ninguém educa ninguém e nem mesmo alguém se educa sozinho, em vez disso, a educação é um processo compartilhado, onde as pessoas se educam em conjunto, influenciadas pelo mundo ao seu redor (FREIRE, 2018).

Diante destas colocações, torna-se essencial que as instituições educacionais possam compreender e incorporar todas as dimensões da vida humana, reconhecendo e dialogando com os saberes prévios dos educandos.

Uma prática pedagógica significativa surge das relações sociais e dos saberes formados a partir dessa interação. Assim, ao entender o sentido do conhecimento para suas vidas concretas, os adultos podem se engajar de forma mais significativa no processo educativo.

A Educação de Jovens e Adultos é uma importante alternativa para se efetivar o direito daqueles que não tiveram a oportunidade de concluir seus estudos na idade considerada própria. Atentar-se para a formação integral do ser humano,

dentro da perspectiva do Ensino Médio integrado, ainda apresenta-se como um desafio.

2.2.3 Trabalho, a precarização do trabalho e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Como já destacado anteriormente no item 2.2.1, desta pesquisa, o trabalho será considerado em seu duplo sentido, tanto ontológico quanto histórico (RAMOS, 2014). Nesta seção, o enfoque será mais voltado para seu sentido histórico.

Considerando a forma do trabalho dentro do sistema capitalista na sociedade moderna e contemporânea, Ciavatta e Frigotto assinalam:

Este sistema se mantém e se re produz pela apropriação privada de um tempo de trabalho do trabalhador, que vende sua força de trabalho ao empresário ou empregador, o detentor dos meios de produção. O salário ou remuneração recebida pelo trabalhador não contempla o tempo de trabalho excedente ao valor contratado, a mais-valia, que é apropriada pelo capital (MARX, apud CIAVATTA e FRIGOTTO, p. 751-752).

Assim, ainda que a produção seja coletiva, a apropriação é privada, tornando o trabalhador alienado se sua própria produção. Desde o princípio, o trabalho adquiriu importância central durante toda a trajetória da humanidade, sendo uma atividade essencial em todas as suas diferentes etapas históricas. A produção de bens materiais e imateriais tem sido uma consequência inevitável da ação humana, desde os primórdios até os tempos atuais (ANTUNES, 2018, s.p.).

Contextualizando as relações de trabalho ao longo da história, Ribeiro (2009) nos traz que o trabalho nas sociedades primitivas tinha como principais características a solidariedade e a coletividade, a produção era apropriada por todos. Contudo, a partir da criação da economia de mercado, o trabalho deixou de ser espaço social de construção de sentimento de comunidade, tornando-se apenas uma mercadoria, em que no momento que é comprada por quem detém o capital, aliena o trabalhador dos resultados e do processo de trabalho.

Frigotto (2001, p.75) faz um breve resumo das relações sociais capitalistas, bem como a gênese do trabalho assalariado:

Nos últimos três séculos o trabalho esteve regulado pelas relações sociais capitalistas. Trata-se de um modo de produção social da existência humana que foi se estruturando, desde o século XI, em contraposição ao modo de

produção feudal, e que se caracteriza pela emergência da acumulação de capital e, em seguida, mediante esta acumulação, pelo surgimento da propriedade privada dos meios e instrumentos de produção. Para constituir-se, todavia, necessitava da abolição da escravidão, já que era fundamental dispor de trabalhadores duplamente livres: não proprietários de meios e instrumentos de produção e também não propriedade de senhores ou donos. Essas duas prerrogativas os tomava em proletários que necessitariam imperativamente vender seu tempo de trabalho. É dessa relação social assimétrica que se constituem as classes sociais fundamentais: proprietários privados dos meios e instrumentos de produção e os não proprietários - trabalhadores que necessitam vender sua força de trabalho para sobreviver. Daqui é que surge o trabalho/ emprego, o trabalho assalariado.

Um marco histórico a ser considerado, a revolução industrial, fez surgir o trabalho abstrato pela divisão social e técnica do trabalho, reduzindo os processos de produção a tarefas simples (RAMOS, 2017). Corroborando com essa ideia, Martins (2013, p.77) pontua:

A Revolução Industrial acabou transformando o trabalho em emprego. Os trabalhadores, de maneira geral, passaram a trabalhar por salários. Com a mudança, houve uma nova cultura a ser aprendida e uma antiga a ser desconsiderada.

Sobre a origem do termo “mercado de trabalho”, Ramos (2017) explica que trabalhador e sua força de trabalho são entendidos como mercadorias que podem ser compradas e vendidas, não levando em conta suas capacidades criativas, submetendo-os a um trabalho monótono e a extensas jornadas de trabalho.

Atualmente bilhões de pessoas no mundo dependem exclusivamente da forma do trabalho para sobreviver, porém, encontram cada vez mais frequentemente situações de instabilidade, precarização ou ainda o desemprego (ANTUNES, 2018).

O mesmo autor pontua:

[...] o trabalho é também uma atividade vital e omnilateral. Mas, quando a vida humana se resume exclusivamente ao trabalho – como muitas vezes ocorre no mundo capitalista e em sua sociedade do trabalho abstrato –, ela se converte em um mundo penoso, alienante, aprisionado e unilateralizado. É aqui que emerge uma constatação central: se por um lado necessitamos do trabalho humano e de seu potencial emancipador e transformador, por outro devemos recusar o trabalho que explora, aliena e infelicitiza o ser social, tal como o conhecemos sob a vigência e o comando do trabalho abstrato (ANTUNES, 2018, s.p.).

Sendo assim, o trabalho é tanto um dever quanto um direito. Um dever, pois desde a infância aprendemos que transformar a natureza em bens úteis para nossas necessidades é essencial. Um direito, porque o trabalho nos permite recriar e reproduzir nossa existência humana. Negar esse direito ainda que na forma

alienada, atrelada ao capitalismo, é uma violência contra a capacidade de garantir nossa própria existência (FRIGOTTO, 2001).

A precarização nas relações de trabalho é histórica multifatorial e, em nosso país, essa precarização é agravada pelo abismo social, de modo que os trabalhadores precisam se submeter a condições comumente sub-humanas para que possam minimamente sobreviver.

Nesta perspectiva, Druck salienta:

O trabalho precário em suas diversas dimensões (nas formas de inserção e de contrato, na informalidade, na terceirização, na desregulação e flexibilização da legislação trabalhista, no desemprego, no adoecimento, nos acidentes de trabalho, na perda salarial, na fragilidade dos sindicatos) é um processo que dá unidade à classe que-vive-do-trabalho e que dá unidade também aos distintos lugares em que essa precarização se manifesta (DRUCK, 2011, p. 41).

Sobre a conceituação da classe que-vive-do-trabalho, Antunes nos traz:

A classe-que-vive-do-trabalho, a classe trabalhadora, hoje inclui a totalidade daqueles que vendem sua força de trabalho, tendo como núcleo central os trabalhadores produtivos (no sentido dado por Marx, especialmente no Capítulo VI, Inédito). Ela não se restringe, portanto, ao trabalho manual direto, mas incorpora a totalidade do trabalho social, a totalidade do trabalho coletivo assalariado. Mas a classe-que-vive-do-trabalho engloba também os trabalha dores improdutivos, aqueles cujas formas de trabalho são utilizadas como serviço, seja para uso público ou para o capitalista, e que não se constituem como elemento diretamente produtivo, como elemento vivo do processo de valorização do capital e de criação de mais-valia (ANTUNES, Ricardo, 1999, p. 102).

Num ambiente dominado pelo capital financeiro, as empresas visam lucros elevados, impondo aos trabalhadores pressão por maior produtividade, redução de custos, incluindo salários, e flexibilização dos contratos de trabalho (ANTUNES, 2018).

Antunes, afirma ainda que **Uberização**, **walmartização**, **intermitência** e **pejotização**,² serão o vocabulário predominante no cenário trabalhista global, se a resistência e o confronto não conseguirem impedir o forte avanço do processo de precarização estrutural do trabalho (ANTUNES, 2018).

² **Uberização**: [...] uma das formas de trabalho que procuram ocultar seu assalariamento, por meio do mito do trabalho autônomo; **Walmartização**: referência direta à empresa norte-americana de comércio global Walmart, [...] que remunera o trabalho sempre nos patamares mais baixos; **Intermitência**: sem contratação regulamentada e formalizada, e que por isso recebem menores salários; **Pejotização**: Trata-se de referência à pessoa jurídica (PJ), que é falsamente apresentada como “trabalho autônomo” visando mascarar relações de assalariamento efetivamente existentes e, desse modo, burlar direitos trabalhistas. (ANTUNES, Ricardo, 2018).

Mesmo diante da constatação de incontáveis situações degradantes em que os trabalhadores são submetidos dentro das relações trabalhistas em todo o mundo, ao longo do tempo também foram tomadas algumas medidas, tanto em nível global quanto local, na tentativa de proteção e combate a essa exploração.

O documento marco na história dos direitos humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), foi elaborada por representantes de todas as regiões do mundo, sendo proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas, em Paris, no dia 10 de dezembro de 1948, como uma norma comum a ser alcançada por todos os povos e nações, estabelecendo pela primeira vez a proteção universal dos direitos humanos (ONU, 2020).

Em seu artigo 23º, pontua:

1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições equitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego. 2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual. 3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração equitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social. 4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses (ONU, s.d.).

Nesse sentido, o reconhecimento do trabalho como um direito humano é essencial para promover a dignidade e o bem-estar dos trabalhadores, com o intuito de buscar condições de trabalho justas e igualitárias, em todo o mundo.

Já no Brasil, a Constituição Federal destaca, em seu 6º artigo, o trabalho como um direito social³:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988).

Ainda na Constituição Federal, no artigo 7º, são elencados 34 direitos⁴ de trabalhadores urbanos e rurais, com o propósito de melhoria de sua condição social (BRASIL, 1988).

³ Os direitos sociais são aqueles que visam resguardar direitos mínimos à sociedade e têm como objetivo mitigar as vulnerabilidades sociais ocasionadas pelos modos de produção capitalista. PANTOJA, Othon. Direitos sociais: o que são, exemplos, e o papel do advogado para garanti-los. 2023. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/direitos-sociais/>

⁴ Estão descritos os 34 direitos de trabalhadores urbanos e rurais, no Art. 7º da Constituição Federal. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Estes direitos estabelecidos garantem uma série de proteções e benefícios fundamentais, buscando não apenas assegurar condições dignas de trabalho, como também visam à promoção da justiça social e ao fortalecimento da cidadania.

O Brasil está entre os países membros fundadores da OIT (Organização Internacional do Trabalho), que tem como objetivo promover a justiça social e é responsável pela formulação e aplicação das normas internacionais do trabalho (Convenções e Recomendações). As Convenções, uma vez ratificadas por decisão soberana de um país, passam a fazer parte de seu ordenamento jurídico (OIT, s.d.).

Assim, essas normas ressaltam a necessidade de garantir não apenas emprego, mas condições de trabalho dignas e oportunidades de realização pessoal e coletiva para todos os trabalhadores.

No Brasil, também auxiliando na defesa dos interesses históricos e imediatos da classe trabalhadora, encontra-se a Central Única dos Trabalhadores (CUT), uma organização sindical brasileira de massas, em nível máximo, de caráter classista. Seus objetivos são organizar e representar sindicalmente, bem como dirigir a luta dos trabalhadores da cidade e do campo, do setor público e privado, tanto ativos quanto inativos, por melhores condições de vida, trabalho, e por uma sociedade mais justa e democrática (CUT, s.d.).

São diversos órgãos, entidades, tratados, convenções e leis específicas que visam à proteção dos trabalhadores em nosso país, tendo como a principal delas, a CLT. De acordo com o Tribunal Superior do Trabalho (TST, s.d.), em 1923 a história da Justiça do Trabalho no Brasil tem sua origem definida a partir da criação do Conselho Nacional do Trabalho, atendendo aos anseios de uma classe trabalhadora que se consolidava e, nos 20 anos seguintes, ao ser ampliado o direito do trabalho, passou por diversas transformações, sendo organizado e regulamentado.

Em 1941 esse processo culminou com a instauração da Justiça do Trabalho e o surgimento da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943. Sobre esse fato, Galvão et al. complementam:

A regulação consolidada em 1943 pela CLT, publicada no dia 1º de maio de 1943 para vigor a partir de novembro daquele ano, culminou com a Constituição de 1988, que elevou os direitos dos trabalhadores à condição de direitos sociais fundamentais (GALVÃO et al., 2017, p. 12).

Viana (2013) relata que o então Presidente Getúlio Vargas apresentou a CLT num 1º de maio, ela estava pronta e acabada, carregando marcas de tempos e lugares diferentes, com suas regras inspiradas pelo passado e pelo presente. Nesse sentido, o mesmo autor pontua:

A CLT reuniu as leis que já existiam, e não fez apenas isso, melhorou, articulou, organizou, completou. Deixou de fora domésticas, trabalhadores rurais, funcionários públicos. Mas de todo modo, em sua época, era talvez o que havia de melhor no mundo. E algumas de suas invenções são até hoje elogiadas por juristas de outros países (VIANA, 2013, p. 76).

A Central Única dos Trabalhadores – CUT (2021) elencou os 10 direitos fundamentais dos trabalhadores garantidos na CLT, e um breve resumo de seu conteúdo, conforme quadro abaixo:

Quadro 07: 10 direitos fundamentais dos trabalhadores, elencados pela CUT em 2021

1 – Salário-mínimo:	Reivindicação antiga (esteve na pauta da greve de 1917), o salário-mínimo foi instituído em 1936 durante o governo de Getúlio Vargas. O conceito era de um valor mínimo que cobrisse despesas básicas e garantisse a sobrevivência.
2 – 13º salário:	O salário extra pago no fim de todos os anos foi uma conquista do movimento sindical que começou a valer na década de 1960, mas a luta já vinha de outros tempos.
3 – Férias:	O período foi expandido para 20 dias em 1949. Somente em 1977, um decreto-lei do então presidente Ernesto Geisel, é que foi instituído o período 30 dias.
4 – Jornada de 8 horas por dia:	De acordo com a CLT, o limite atual de tempo a ser trabalhado formalmente é 44 horas semanais, em jornadas de 8 horas por dia. A Constituição de 1934, sob o governo de Getúlio Vargas, fixou as jornadas desta forma e é assim desde então.
5 - Repouso semanal remunerado:	As convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) 14 e 106, ratificadas pelo Brasil, trazem a determinação de que a folga dos empregados deve ser concedida, no máximo, no transcurso do período de sete dias. Após a reforma Trabalhista, aprovada em 2017 durante o governo do golpista Michel Temer (MDB-SP), foi regulamentada a jornada 12 x 36, em que o trabalhador pode trabalhar 12 horas e descansar nas 36 horas seguinte.
6 – Seguro-desemprego:	Trabalhadores que forem demitidos sem justa causa e não estiverem recebendo benefícios (exceto a pensão por morte ou auxílio-acidente) têm direito ao seguro.
7 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	O objetivo é proteger o trabalhador demitido

(FGTS):	sem justa causa, garantindo uma renda até ele conseguir recolocação profissional. Para o fundo, as empresas devem depositar 8% do salário do trabalhador, todos os meses, em uma conta especial, que poderá ser movimentada quando o trabalhador for demitido sem justa causa. Nesse caso, há ainda uma multa de 40% sobre o saldo do FGTS, que deve ser paga junto com a rescisão de contrato.
8 – Aposentadoria e pensões:	EM 1990, o INPS passou a ser chamado de Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O Instituto é responsável também por outros direitos como o auxílio-doença para casos em que o trabalhador precisa se afastar de suas funções, o auxílio-acidente para trabalhadores que sofreram acidentes em decorrência do trabalho e as pensões a cônjuges e famílias de trabalhadores falecidos.
9 - Estabilidade de trabalhadores:	A CLT prevê que não podem ser demitidos por um determinado período de tempo, os trabalhadores que se enquadram em alguns casos como gestantes, que têm estabilidade de cinco meses após a licença maternidade e os trabalhadores acidentados pelo trabalho, que não podem ser demitidos sem justa causa por 12 meses.
10 - Normas regulamentadoras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho:	A garantia de condições de segurança no trabalho também é lei. Existem várias normas na legislação atual que foram criadas e aprovadas ao longo dos anos. A Norma Regulamentadora 17 (NR-17), que dispõe sobre a ergonomia é um bom exemplo de norma aplicada a diversas categorias. Em um panorama geral, as NRs são discutidas no modelo tripartite (trabalhadores, empresas e governo), a partir das demandas observadas pelos sindicatos para defender os trabalhadores.

Fonte: CUT, 2021, elaborado pela autora, 2024.

Em contrapartida, o ano de 2017 talvez seja lembrado como o ano em que o Governo federal e o Congresso brasileiro aplicaram um golpe duro contra os mais pobres, ao aprovarem o desmonte dos direitos sociais e trabalhistas conquistados pelo povo brasileiro nos últimos cem anos (KREIN, 2018).

A lei 13.467/17, também chamada de reforma trabalhista, foi aprovada em julho de 2017 e está em vigor desde novembro do mesmo ano. Teoricamente, seu objetivo era aumentar o número de empregos e formalizar os vínculos de trabalho no Brasil. Ela introduziu diversas mudanças na legislação trabalhista, todas focadas em reduzir os custos dos empresários relacionados à contratação, remuneração, intervalos, deslocamentos, saúde e segurança dos trabalhadores, manutenção da

força de trabalho, dispensa e consequências legais por descumprimento da lei (FILGUEIRAS, 2019).

Nesse sentido, “a nova lei alterou mais de 100 artigos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) – cerca de 200 dispositivos do referido estatuto – além da Lei nº 6.019 de 1974, da Lei nº 8.036 de 1990 e da Lei nº 8.212 de 1991” (FONSECA, 2019, p. 5).

Uma das principais razões apontadas para a reforma trabalhista foi a necessidade de "modernizar" as relações de trabalho no Brasil. Essa justificativa se baseia na ideia de que, após 74 anos, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estaria desatualizada (GALVÃO et al., 2017).

Dessa forma, de alguma maneira, os defensores da reforma tentaram incutir no senso comum a ideia de que a reforma apenas traria benefícios aos trabalhadores. Nesse sentido, Filgueiras coloca:

Do modo como é apresentada, a reforma trabalhista é uma política pública que mira a sobrevivência da maioria da população, que precisa de emprego para viver (ou depende de alguém que precisa). Como não têm recursos acumulados, nem podem produzir sozinhas, essas pessoas vão ao mercado vender sua força de trabalho. Contudo, elas dependem de que alguém (um contratante) compre essa mercadoria. A reforma se apresenta como ferramenta para aumentar a compra e melhorar as condições do negócio (com a formalização), portanto, visa promover a sobrevivência (digna) de trabalhadores e seus dependentes. Para tanto, a reforma declara visar o comportamento dos empregadores, para que eles contratem mais. Como tem sido praxe em todo o mundo, isso ocorreria por meio da “flexibilização” da legislação (FILGUEIRAS, 2019, p. 19).

Porém, o cenário brasileiro apresenta condições bastante diferentes do que prometia a reforma trabalhista:

[...] características estruturais e conjunturais da economia brasileira e do cenário internacional indicam que a redução de direitos e da renda do trabalho, ao menos no Brasil, não contribuíram, não estão contribuindo e tendem a não contribuir para a ampliação do emprego. (FILGUEIRAS, 2019, p. 16).

A reforma de 2017, em um contexto global de ataque aos direitos dos trabalhadores, dá mais liberdade às empresas para controlar o trabalho conforme seus interesses. Diferentemente do que seus defensores pregam, as mudanças visam diminuir os custos das empresas e aumentar sua liberdade para definir as condições de contratação, utilização e pagamento dos funcionários. Além disso,

reduzem a proteção social dos trabalhadores como parte de uma estratégia para mudar o papel do Estado e incentivar os indivíduos a se adaptarem às demandas do capital (KREIN et. al., 2018).

Também nesse sentido, Antunes pontua:

[...] flexibilizar a legislação social do trabalho significa aumentar ainda mais os mecanismos de extração do sobretrabalho, ampliar as formas de precarização e destruição dos direitos sociais que foram arduamente conquistados pela classe trabalhadora, desde o início da Revolução Industrial, na Inglaterra, e em especial após os anos 30, quando se toma o exemplo brasileiro. Tudo isso em plena era do avanço tecnocientífico, que fez desmoronar tantas (infundadas) esperanças otimistas. Isso porque, em pleno avanço informacional, amplia-se o mundo da informalidade (ANTUNES, 1999, p. 250).

Concordando com estas proposições, Galvão et al. (2017), afirmam que os falsos argumentos apresentados necessitam de suporte em fatos ou dados oficiais, e escondem os verdadeiros objetivos dos defensores da reforma. Ao defenderem a suposta supremacia de um encontro "livre" de vontades "iguais" e ao atacarem a Justiça do Trabalho, buscam dismantelar as proteções sociais conquistadas com muita dificuldade e, conseqüentemente, minar o papel da Justiça do Trabalho, cuja função principal é aplicar o Direito.

Diante das evidências apresentadas sobre as implicações das reformas trabalhistas no Brasil, é perceptível que tais medidas não estão promovendo a ampliação do emprego, como argumentado por seus defensores. Pelo contrário, a flexibilização das leis trabalhistas tende a favorecer os interesses das empresas em detrimento dos direitos e da proteção dos trabalhadores. Além disso, ao enfraquecer a Justiça do Trabalho, essas reformas minam ainda mais as garantias sociais conquistadas ao longo do tempo.

Para uma melhor visualização das principais alterações na CLT, o quadro abaixo apresenta um pequeno resumo das principais mudanças, aprovadas em 2017.

Quadro 08: Principais mudanças na reforma trabalhista de 2017

Principais elementos da reforma trabalhista: desconstrução dos direitos	
Eixos da reforma	Principais mudanças
Flexibilidade nas modalidades de contratação	1. Liberalização da terceirização 2. Novas modalidades de contratação: – ampliação do contrato temporário – ampliação do contrato parcial– contrato intermitente –

	teletrabalho 3. Estímulo à contratação como autônomo e Pessoa Jurídica 4. Facilidade para demitir 5. Redução dos gastos com a demissão
“Despadronização” da jornada	1. Flexibilidade da jornada:– Banco de horas– Compensação individual 2. Extensão para todos os setores jornada 12 X 36 3. Pausa amamentação será negociada 4. Redução horário de almoço 5. Não pagamento das horas in itinere ⁵ 6. Pagamento do horário produtivo 7. Não pagamento de horas extras no home office
Remuneração variável	1. Remuneração variável 2. Redução de salários por meio de negociação coletiva 3. Pagamento como não salário 4. Descaracterização do salário 5. Parcelamento dos pagamentos
Outros aspectos das condições de trabalho	1. Permissão de mulheres grávidas ou lactantes trabalharem em ambientes insalubres 2. Limpeza uniforme 3. Fragilização da fiscalização

Fonte: Krein, 2018 por Galvão et al., 2017, elaborado pela autora.

Em uma breve análise das alterações aqui apresentadas, é perceptível que as medidas tomadas prejudicam em diversos níveis a classe trabalhadora em geral. Após esses pequenos recortes, a ideia é que cada vez mais possam ser valorizadas as ações em prol da defesa de direitos dos trabalhadores, ainda que, na sociedade contemporânea e particularmente em nosso país, tenham sofrido tantos golpes e tentativas de apagamento.

Ao nos depararmos com o fato de que direitos trabalhistas estão frequentemente sendo atacados, bem como as relações de trabalho em constante mutação, torna-se fundamental o fortalecimento da conscientização e propagação de informação em relação aos direitos trabalhistas, dentro da perspectiva da formação omnilateral na educação profissional e tecnológica, bem como em toda a sociedade.

⁵ Jornada in itinere: redução de tempo computado na jornada de trabalho "O tempo despendido pelo empregado desde a sua residência até a efetiva ocupação do posto de trabalho e para o seu retorno, caminhando ou por qualquer meio de transporte, inclusive o fornecido pelo empregador, não será computado na jornada de trabalho, por não ser tempo à disposição do empregador" (GALVÃO et. al., 2017, p. 45-46).

3 METODOLOGIA

A presente seção descreve a metodologia adotada para o desenvolvimento da pesquisa, explicitando o contexto institucional em que foi realizada, os procedimentos metodológicos e a caracterização do tipo de investigação. Também são apresentados os sujeitos envolvidos, as estratégias de coleta de dados e os caminhos definidos para análise dos resultados.

3.1 Os Institutos Federais e o curso Técnico em Administração - PROEJA no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS, Câmpus Porto Alegre: O Local da pesquisa

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT), fundamentada na oferta de cursos voltados para o mundo do trabalho, é um canal essencial para a qualificação profissional, sendo uma das pautas dentre as políticas públicas do Governo Federal (ProfEPT, 2019).

Ao longo da história, após diversos debates e reorganizações institucionais, em 2008 foi criada a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica⁶ (RFEPT) pela Lei nº 11.892.

Atualmente, a RFEPT⁷ atua em todas as Unidades Federativas do país, com 562 unidades em 512 Municípios, atende à educação básica, superior e profissional, preparando os alunos para atuar em vários setores da economia, ofertando cursos em várias modalidades, na forma presencial e a distância, desde o ensino médio até a pós-graduação, a fim de possibilitar o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos tanto vertical como horizontal. A RFEPT, assim, garante a presença da EPT em locais desassistidos de formação técnica e tecnológica, que também exigem trabalhadores qualificados (ProfEPT, 2019).

⁶ [...] cuja composição engloba os 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs), 2 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), o Colégio Pedro II (CPII), 24 Escolas Técnicas vinculadas às Universidades Federais e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR). ProfEPT. Histórico. 2019. Disponível em: <https://profept.ifes.edu.br/sobreprofept>

⁷ O CONIF – Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em comemoração aos 113 anos (completados em 2022), em seu site oficial, traz o histórico de suas atividades iniciadas em 1909, bem como uma linha do tempo de sua trajetória de expansão. Apresenta também diversos tópicos e dados numéricos, destacando a atuação da rede em nosso país. CONIF. Histórico. s.d. Disponível em: <https://113anos.redefederal.org.br/#historico>

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia criam um novo conceito de educação profissional e tecnológica, atuando no Ensino Médio Profissional, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia ou bacharelados tecnológicos. Fundamentam-se na verticalização do ensino disponibilizando também especializações, mestrados e doutorados profissionais (PACHECO, 2010, p. 13). O mesmo autor acrescenta:

Na proposta dos Institutos Federais, agregar à formação acadêmica a preparação para o trabalho (compreendendo-o em seu sentido histórico, mas sem deixar de firmar o seu sentido ontológico) e discutir os princípios das tecnologias a ele concernentes dão luz a elementos essenciais para a definição de um propósito específico para a estrutura curricular da educação profissional e tecnológica (PACHECO, 2010, p. 13-14).

Assim, os Institutos Federais possuem a missão de superar a dualidade de ensino (propedêutico ou profissionalizante) que historicamente perpassa a educação escolar, tendo como cerne a formação humana integral.

Referente ao local da pesquisa, o câmpus Porto Alegre do IFRS, após inúmeras reestruturações organizacionais a partir da criação dos Institutos Federais (Lei nº 11.892, 2008), tem seu início de funcionamento no ano de 2011 em sua nova sede própria, localizada no Centro Histórico de Porto Alegre - RS, na Rua Coronel Vicente, 281, esquina Voluntários da Pátria (IFRS, 2021).

Figura 01 - Câmpus Porto Alegre



Vista aérea, IFRS, Câmpus Porto Alegre, disponível em:
<https://www.poa.ifrs.edu.br/index.php/institucional-sobre-o-campus>, (2024).

Atualmente, o Campus Porto Alegre do IFRS oferece doze cursos técnicos e quatro cursos superiores, um PROEJA e quatro cursos de pós-graduação - três mestrados e uma especialização, além de cursos de extensão e capacitação profissional.

O curso Técnico em Administração, ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul - IFRS – Modalidade PROEJA, noturno, é dividido em seis semestres, tendo como carga horária total 2.500 horas (relógio), de forma presencial no Câmpus Porto Alegre. O seu Projeto Pedagógico (2012)⁸ é fundamentado no sentido de ampliar a oferta de vagas na educação profissionalizante, suprimindo carência evidenciada no mundo do trabalho.

O mesmo documento enfatiza:

Nesse sentido, o projeto do curso está centrado na formação do profissional e cidadão, apto para atuar nas mais diferentes situações, desempenhando suas atividades com responsabilidade, iniciativa, autonomia, grande capacidade de atualizar-se, trabalhar em equipe e dominar os fundamentos tecnológicos e operacionais característicos da área. Essas qualificações vêm atender as novas exigências do mundo do trabalho, cada vez mais dinâmico e diversificado (Projeto Pedagógico, 2012, p.5).

Em relação aos estudantes, o Projeto defende a compreensão dos sujeitos como dotados de prévios saberes, tendo a possibilidade de relacioná-los a novas reflexões, sempre baseadas no diálogo como caminho para novas interações pedagógicas, tendo o professor como mediador da aprendizagem.

Como justificativa da importância da oferta do curso de administração, o Projeto Pedagógico (2012) destaca a área profissional da administração como constante em todas as áreas econômicas, sendo o suporte no meio em que se desenvolvem.

A escolha do local da pesquisa foi motivada pela facilidade de acesso da pesquisadora ao câmpus, uma vez que este está localizado no mesmo município em que reside, além de se encontrar em proximidade com sua residência.

É neste contexto, contemplando os estudantes da EJA do Ensino Médio Integrado do Curso Técnico em Administração que a presente pesquisa foi desenvolvida, a partir dos procedimentos metodológicos descritos no próximo item.

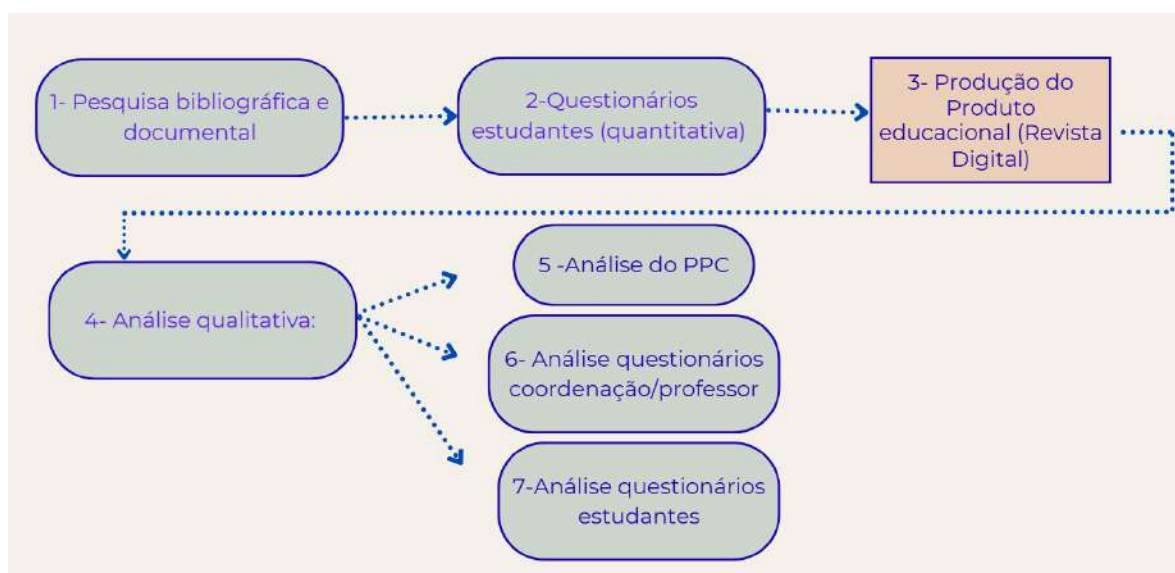
⁸ EJA-EPT Técnico em Administração – Documentos: Disponível em: https://www.poa.ifrs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=3191

3.2 Procedimentos Metodológicos

Os procedimentos metodológicos desta pesquisa foram organizados de modo a dar clareza ao percurso seguido, buscando evidenciar a coerência entre os objetivos propostos e os caminhos adotados para alcançá-los.

O fluxograma a seguir apresenta de forma sintética o percurso metodológico da pesquisa. Demonstra a integração entre as etapas de pesquisa documental, aplicação dos questionários, produção do produto educacional e análises quantitativas e qualitativas, compondo um processo articulado e contínuo.

Figura 02: Visão geral do percurso metodológico



Fonte: elaborado pela autora, 2025.

3.2.1 Caracterização do Tipo de Pesquisa

Com o intuito de tornar mais claro o modo como a pesquisa foi estruturada, o Quadro 09 destaca seus pontos centrais, proporcionando uma visão geral desta etapa no percurso metodológico.

Quadro 09: Caracterização do Tipo de Pesquisa

Aspecto	Descrição
Linha de Pesquisa e Macroprojeto	Linha 2: Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na EPT, Macroprojeto 5: Organização do currículo integrado na EPT.
Natureza	Pesquisa aplicada (Prodanov e Freitas, 2013).

Objetivo	Exploratória (Prodanov e Freitas, 2013).
Abordagem	Quali-quantitativa (Creswell, 2010; Prodanov e Freitas, 2013).
Sujeitos da Pesquisa	Estudantes do curso Técnico em Administração – PROEJA, IFRS Campus Porto Alegre, matriculados nas disciplinas Direito I e Direito II em 2024.

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

São duas as linhas⁹ de pesquisa do ProfEPT, a partir da Área de concentração Educação Profissional e Tecnológica:

- 1- Práticas Educativas em Educação Profissional e Tecnológica (EPT);
- 2- Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica (EPT).

Cada linha de pesquisa subdivide-se em três Macroprojetos.

A presente pesquisa está inserida na Linha 2, denominada Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica, dentro do Macroprojeto 5: Organização do currículo integrado na EPT. Este, por sua vez, abriga projetos que trabalham na perspectiva da organização e planejamento do currículo integrado, que venham a contribuir para a compreensão da realidade concreta dos conceitos da EPT e nas diversas ações de ensino, tendo como pilares o trabalho, a ciência, a tecnologia e a cultura, com suporte da interdisciplinaridade e das diversas relações existentes no mundo do trabalho.

Do ponto de vista de sua natureza, classifica-se como pesquisa aplicada, pois, segundo Prodanov e Freitas (2013) a pesquisa aplicada tem como finalidade gerar conhecimentos voltados para a aplicação prática, com o objetivo de resolver problemas específicos, alinhado à busca por verdades e interesses locais.

⁹ **Linha 1:** Trata dos fundamentos das práticas educativas e do desenvolvimento curricular na Educação Profissional e Tecnológica, em suas diversas formas de oferta, com foco nas estratégias transversais e interdisciplinares, que possibilitem formação integral e significativa do estudante, sustentados no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, às questões relacionadas à Educação de Jovens e Adultos, à Educação Indígena, à Educação e Relações Étnico-raciais, à Educação Quilombola, à Educação do Campo, às Questões de Gênero e à Educação para Pessoas com Deficiências (PCDs) e sua relação com as diversas práticas do mundo do trabalho. **Linha 2:** Trata dos processos de concepção e organização do espaço pedagógico na Educação Profissional e Tecnológica, com foco nas estratégias transversais e interdisciplinares, que possibilitem formação integral e significativa do estudante, sustentados no trabalho como princípio educativo e na pesquisa como princípio pedagógico, em espaços formais e não formais. Considera, também, a construção temporal, através dos estudos de memória da Educação Profissional e Tecnológica, que ao longo do tempo, vem configurando os processos de ensino e de organização de seus espaços pedagógicos. ProfEPT. Área de Concentração/Linhas de pesquisa. 2019. Disponível em: <https://profept.ifes.edu.br/areadeconcentracao?start=1>

Sob o ponto de vista de seu objetivo, a pesquisa pode ser classificada como exploratória, pois:

A pesquisa exploratória possui planejamento flexível, o que permite o estudo do tema sob diversos ângulos e aspectos. Em geral, envolve: levantamento bibliográfico; entrevistas com pessoas que tiveram experiências práticas com o problema pesquisado; análise de exemplos que estimulem a compreensão (PRODANOV e FREITAS, 2013, p.52).

Em relação à abordagem, pode-se classificar como quali-quantitativa, pois, conforme Creswell (2010), a pesquisa quali-quantitativa, busca combinar os pontos fortes das abordagens qualitativas (compreensão detalhada de significados, percepções e contextos sociais) e quantitativas (análises objetivas e generalizáveis por meio de dados numéricos).

Em suma:

[...] pode-se obter mais insights com a combinação das pesquisas qualitativa e quantitativa do que com cada uma das formas isoladamente. Seu uso combinado proporciona uma maior compreensão dos problemas de pesquisa (CRESWELL, 2010, p. 238).

A pesquisa quantitativa desempenha um papel fundamental ao permitir a análise de relações entre variáveis e a descrição de fenômenos de forma objetiva, como destacado por Prodanov e Freitas:

Essa forma de abordagem é empregada em vários tipos de pesquisas, inclusive nas descritivas, principalmente quando buscam a relação causa-efeito entre os fenômenos e também pela facilidade de poder descrever a complexidade de determinada hipótese ou de um problema, analisar a interação de certas variáveis, compreender e classificar processos dinâmicos experimentados por grupos sociais, apresentar contribuições no processo de mudança, criação ou formação de opiniões de determinado grupo e permitir, em maior grau de profundidade, a interpretação das particularidades dos comportamentos ou das atitudes dos indivíduos (2013, p. 70).

Por tratar-se de um tema amplo, a abordagem quantitativa possibilitou a mensuração e a análise estatística de parte dos dados coletados, bem como um diagnóstico mais preciso sobre o conhecimento e a assimilação dos conteúdos abordados.

Já em relação à pesquisa qualitativa, os mesmos autores pontuam:

Os dados coletados nessas pesquisas são descritivos, retratando o maior número possível de elementos existentes na realidade estudada. Preocupa-se muito mais com o processo do que com o produto. Na análise dos dados coletados, não há preocupação em comprovar hipóteses previamente estabelecidas, porém estas não eliminam a existência de um quadro teórico que direcione a coleta, a análise e a interpretação dos dados (Prodanov e Freitas, 2013, p. 70).

A utilização conjunta das abordagens quantitativa e qualitativa mostrou-se bastante apropriada para o desenvolvimento desta pesquisa. Enquanto a análise quantitativa possibilitou identificar, com base na frequência das respostas, os temas que demandavam maior destaque para o desenvolvimento do produto educacional, a abordagem qualitativa permitiu uma interpretação mais aprofundada e contextualizada dos resultados em etapas posteriores.

3.2.2 Sujeitos da pesquisa

Os sujeitos da pesquisa foram estudantes do curso Técnico em Administração da modalidade PROEJA, do IFRS do campus Porto Alegre, matriculados no primeiro e no segundo semestre nas disciplinas de Direito (Direito I e Direito II) no ano de 2024.

3.2.3 Coleta de dados

Com o intuito de facilitar a compreensão sobre as etapas do processo de coleta de dados desta pesquisa, foi elaborado o Quadro 10, apresentando, de forma resumida, os principais procedimentos realizados, bem como os objetivos e características de cada momento.

Quadro 10: Coleta de dados

Coleta de dados	
Etapa	Descrição
Etapa 1 – Pesquisa bibliográfica e documental	Pesquisas em repositórios institucionais, nos quais foram buscados artigos, dissertações e teses com similaridade com o tema da pesquisa, bem como legislações relacionadas ao tema. Análise do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e matriz curricular, com o intuito de identificar a presença de conteúdos

	relacionados aos direitos trabalhistas.
Etapa 2 – Questionários	Aplicaram-se questionários a estudantes e professores, contemplando questões fechadas e abertas. As questões fechadas permitiram mensurar o nível de conhecimento dos estudantes sobre direitos trabalhistas básicos; as abertas buscaram compreender percepções e experiências (após o contato com o produto educacional).

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

Para a coleta de dados, utilizando a pesquisa bibliográfica, inicialmente foram realizadas buscas em repositórios institucionais, nos quais foram analisados artigos, dissertações e teses com alguma similaridade à proposta desta pesquisa, a fim de conhecer produções que poderiam oferecer referências acerca do tema, conforme item 2.1, Estado do Conhecimento.

Após, foram realizadas análises em diversas legislações como na Constituição Federal, LDB, legislações trabalhistas, bem como outras leis, decretos e documentos base, livros, sites, artigos, dissertações e teses que fazem referência ao tema da pesquisa, a fim de embasar as ideias apresentadas.

Sobre pesquisa bibliográfica, Marconi e Lakatos (2007) afirmam que este tipo de pesquisa traz um apanhado geral sobre os principais trabalhos já realizados, fornecendo dados relevantes relacionados ao tema, ainda evita duplicações e certos erros, sendo uma fonte indispensável de informações.

Sobre a pesquisa documental, Marconi e Lakatos pontuam:

A característica da pesquisa documental é tomar como fonte de coleta de dados apenas documentos, escritos ou não, que constituem o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ter sido feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois (MARCONI e LAKATOS, 2011, p. 190).

Dessa forma, também foi realizada pesquisa no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Modalidade PROEJA, sendo este o documento oficial do curso em questão, do IFRS, campus Porto Alegre. O documento na íntegra pode ser acessado no site do curso, na página oficial da instituição.

Feitas as primeiras investigações bibliográficas e documentais, posteriormente e de posse de todas as autorizações necessárias para a realização pesquisa, foi realizado contato, inicialmente por e-mail, a fim de apresentar o projeto de pesquisa, o qual foi prontamente atendido pela então coordenadora do curso técnico em administração do PROEJA. Através deste contato e de uma primeira visita de forma presencial, foi sugerido pela coordenadora a participação de

dois professores das disciplinas de direito atuando no PROEJA (2024), para participação na pesquisa. Feitos os contatos com os professores, que também se colocaram a disposição de forma imediata, foram contatados os estudantes matriculados em suas disciplinas (05 estudantes da disciplina Direito I e 09 estudantes da disciplina Direito II).

Através destes contatos foi possível enviar os formulários juntamente com o TCLE (google forms) para os 14 estudantes, através do e-mail pessoal, onde retornaram as respostas de 10 estudantes. A etapa do envio e recebimento das respostas, foi realizada durante o mês de dezembro de 2024.

Referente ao questionário, conforme Marconi e Lakatos (2011) estes são descritos como um instrumento para coleta de dados, contendo uma série ordenada de perguntas, respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador, seu processo de elaboração é longo e complexo, exigindo cuidado na seleção das questões, considerando se o mesmo oferece condições para obtenção de informações válidas.

O questionário utilizado nesta pesquisa, para etapa quantitativa foi estruturado no formato de múltipla escolha, caracterizando-se por apresentar perguntas fechadas, com uma série de opções de resposta (escalonadas), que são projetadas para captar diferentes níveis de intensidade nas opiniões ou percepções dos respondentes (Prodanov e Freitas, 2013).

Os conteúdos abordados nas questões foram baseados nos direitos básicos trabalhistas elencados no item 2.2.3 desta pesquisa: Trabalho, a precarização do trabalho e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de sintetizar os temas mais relevantes e direcionar a análise para questões centrais sobre o conhecimento dos direitos trabalhistas básicos.

Para a coleta de dados da etapa qualitativa, foram utilizados questionários compostos por questões fechadas e abertas, aplicados por meio da plataforma Google Forms. Em um primeiro momento, no mês de abril de 2025, o instrumento foi encaminhado à coordenadora do curso Técnico em Administração e ao professor responsável pelas disciplinas Direito I e Direito II, com o objetivo de obter uma avaliação do produto educacional desenvolvido (revista digital). Ambos responderam ao questionário, contribuindo com suas percepções sobre o material proposto.

Após, os questionários foram enviados aos estudantes do curso, também por meio do Google Forms, com o intuito de avaliar a revista quanto à clareza,

relevância e contribuição para a compreensão dos direitos trabalhistas. Dos dezenove endereços de e-mail cadastrados na base de dados institucional, foi obtido o retorno de seis estudantes que responderam integralmente ao questionário.

3.2.4 Resultados e Análise dos Dados

A análise dos dados foi organizada em etapas que se complementam, possibilitando uma visão mais completa dos resultados da pesquisa. Embora o detalhamento do produto educacional (revista digital) conste no Capítulo 4, a análise qualitativa foi realizada após sua aplicação. Para organizar a leitura deste capítulo, apresentam-se aqui os resultados quantitativos e qualitativos, seguidos da discussão. Para facilitar a compreensão desse processo, elaborou-se o Quadro 11, que apresenta de forma resumida as fases de análise quantitativa, o desenvolvimento do produto educacional e a análise qualitativa, mostrando como cada etapa contribuiu para o alcance dos objetivos propostos.

Quadro 11: Fases da Análise de Dados

Fase	Descrição
Análise quantitativa inicial	Através dos dados provenientes das questões fechadas, foi possível identificar lacunas de conhecimento.
Desenvolvimento do produto educacional	Com base nos resultados quantitativos e no referencial teórico, foi elaborada uma revista digital com noções básicas de direito do trabalho, direcionada aos estudantes do PROEJA.
Análise qualitativa	Após a aplicação da revista digital, as respostas abertas dos questionários foram analisadas qualitativamente, visando compreender aspectos contextuais, percepções sobre o tema e sugestões de aprimoramento.

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

3.2.4.1 Resultados quantitativos

Os dados provenientes das questões fechadas foram contabilizados, permitindo identificar lacunas de conhecimento.

As informações apresentadas a seguir correspondem aos resultados obtidos por meio dos questionários aplicados conforme o modelo descrito anteriormente, composto por perguntas fechadas com opções de respostas escalonadas (Prodanov

e Freitas, 2013). Os questionários foram enviados aos endereços de e-mail dos estudantes por meio da plataforma Google Forms, no mês de dezembro do ano de 2024. Do total de 14 formulários encaminhados, 10 foram devidamente preenchidos e devolvidos, constituindo assim a amostra de respondentes da pesquisa.

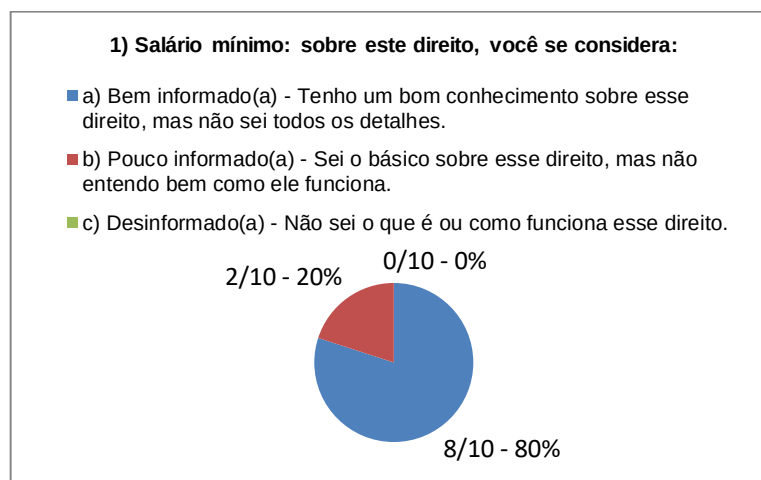
Para cada uma das 10 questões contendo direitos trabalhistas, foram disponibilizadas 03 respostas fechadas, nas quais o respondente classificaria seu conhecimento sobre o tema de cada questão, como: alternativa a) “Bem informado(a) - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, e entendo bem como ele funciona”; alternativa b) “Pouco informado(a) - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona” e alternativa c) “Desinformado(a) - Não sei o que é ou como funciona esse direito”.

A partir da análise das respostas, buscamos compreender os conhecimentos prévios dos estudantes sobre direitos trabalhistas básicos, observando a frequência e a distribuição das respostas para identificar tendências e possíveis lacunas.

Desse modo, foram obtidas as seguintes respostas:

Na questão 1 sobre o direito “salário mínimo”, 80% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (8 de 10), 20% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (2 de 10) e 0% marcou a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (0 de 10), conforme Figura 03.

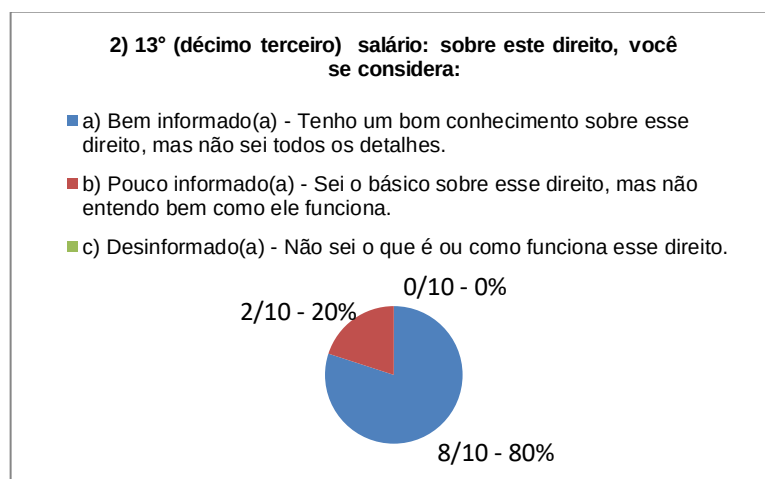
Figura 03: Gráfico questão sobre salário mínimo



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 2 sobre o direito “13º salário”, 80% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (8 de 10), 20% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (2 de 10) e 0% marcou a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (0 de 10), conforme Figura 04.

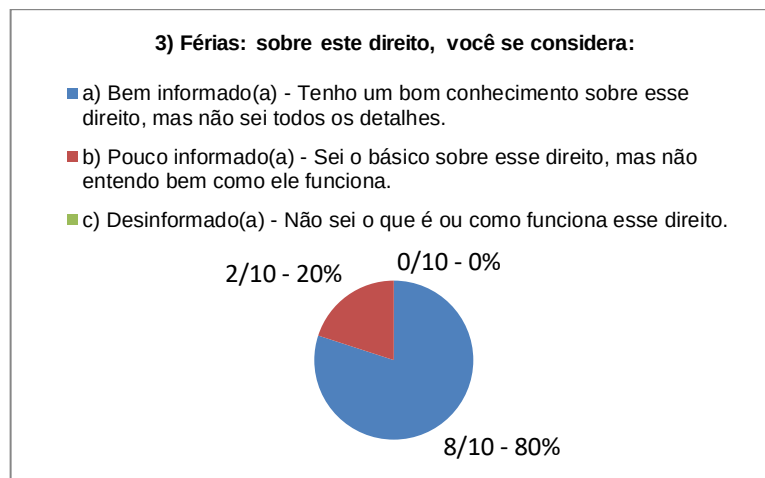
Figura 04: Gráfico questão sobre 13º (décimo terceiro) salário



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 3 sobre o direito “férias”, 80% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (8 de 10), 20% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (2 de 10) e 0% marcou a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (0 de 10), conforme Figura 05.

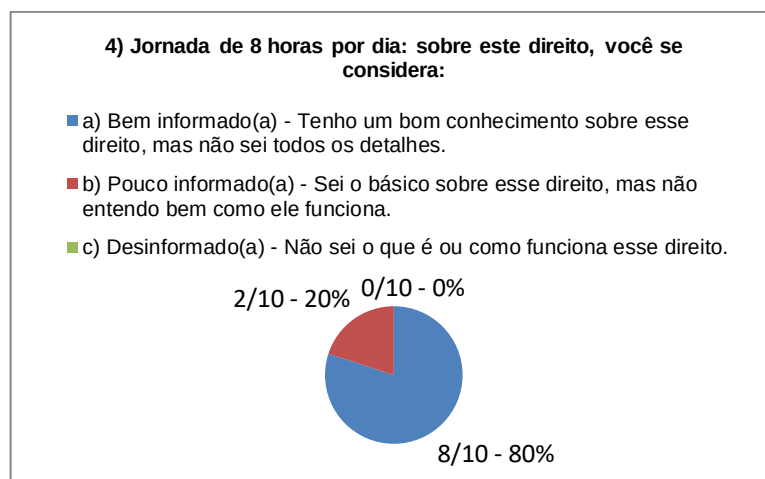
Figura 05: Gráfico questão sobre férias



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 04 sobre o direito “jornada de 8 horas por dia”, 80% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (8 de 10), 20% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (2 de 10) e 0% marcou a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (0 de 10), conforme Figura 06.

Figura 06: Gráfico questão sobre jornada de 8 horas por dia

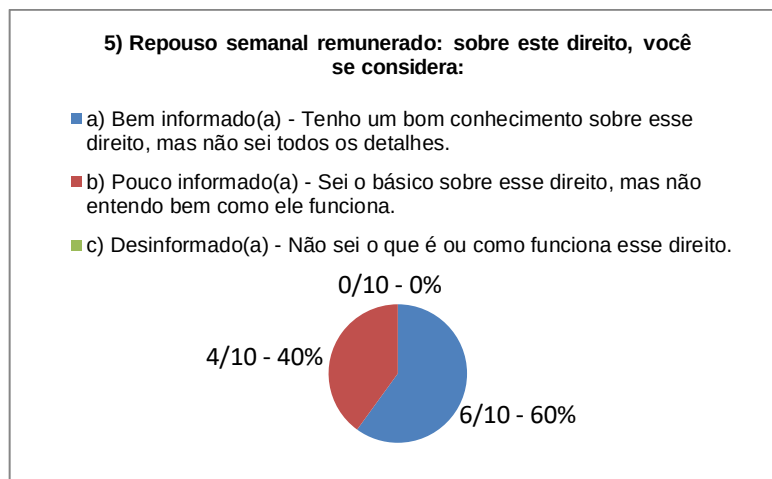


Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 05 sobre o direito “repouso semanal remunerado”, 60% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (6 de 10), 40% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado”

sobre o direito (4 de 10) e 0% marcou a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (0 de 10), conforme Figura 07.

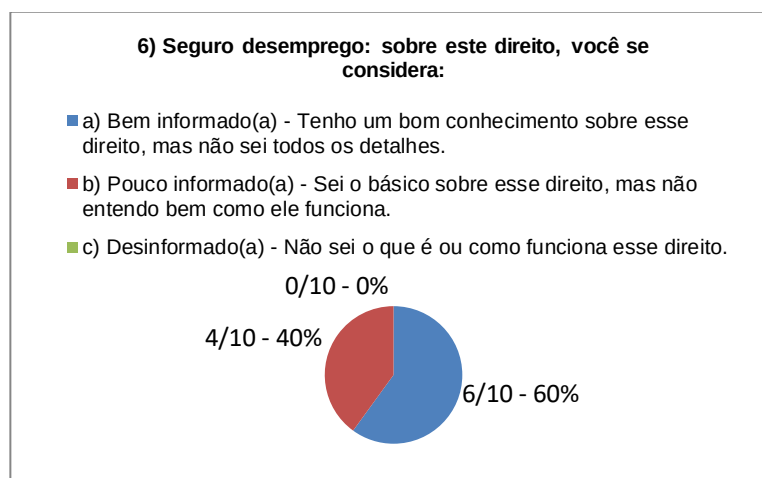
Figura 07: Gráfico questão sobre repouso semanal remunerado



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 06 sobre o direito “seguro desemprego”, 60% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (6 de 10), 40% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (4 de 10) e 0% marcou a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (0 de 10), conforme Figura 08.

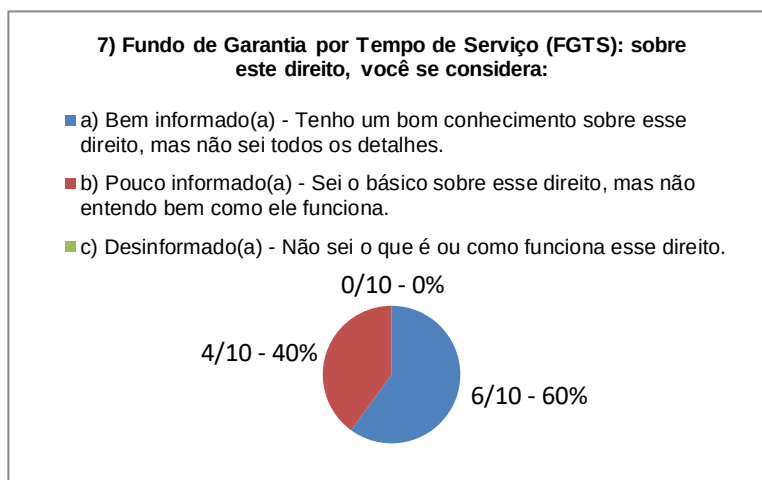
Figura 08: Gráfico questão sobre seguro desemprego



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 07 sobre o direito “fundo de garantia por tempo de serviço, o FGTS”, 60% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (6 de 10), 04 marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (4 de 10) e 0% marcou a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (0 de 10), conforme Figura 09.

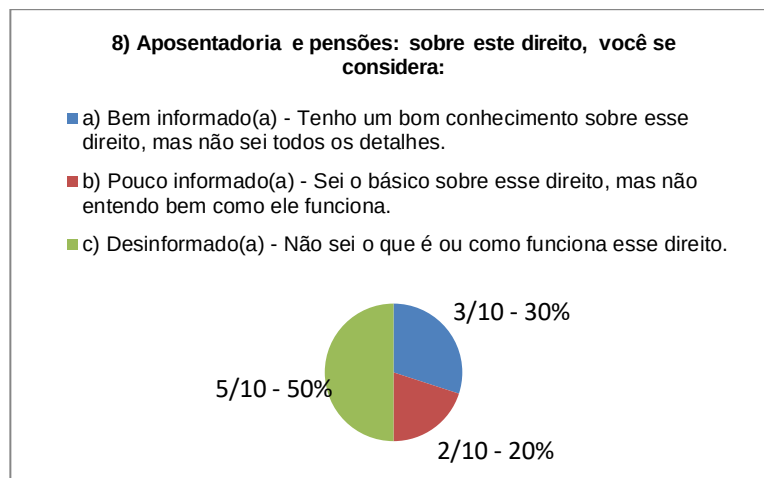
Figura 09: Gráfico questão sobre Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 08 sobre o direito “aposentadoria e pensões”, 30% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (3 de 10), 20% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (2 de 10) e 50% marcaram a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (5 de 10), conforme Figura 10.

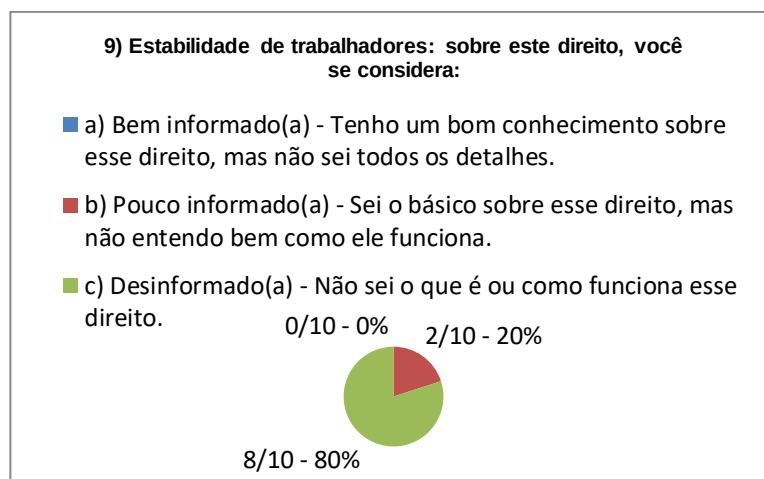
Figura 10: Gráfico questão sobre aposentadoria e pensões



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 09 sobre o direito “estabilidade de trabalhadores”, 0% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (0 de 10), 20% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (2 de 10) e 80% marcaram a alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (8 de 10), conforme Figura 11.

Figura 11: Gráfico questão sobre estabilidade de trabalhadores

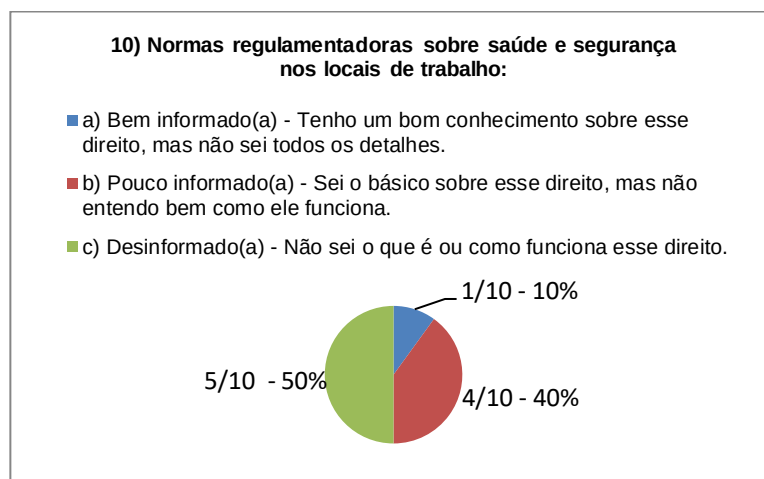


Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Na questão 10 sobre “normas regulamentadoras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho”, 10% dos respondentes marcaram a alternativa “a” considerando-se “bem informado” sobre o direito (1 de 10), 40% marcaram alternativa “b” considerando-se “pouco informado” sobre o direito (4 de 10) e 50% marcaram a

alternativa “c” considerando-se “desinformado” sobre o direito (5 de 10), conforme Figura 12.

Figura 12: Gráfico questão sobre normas regulamentadoras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho



Fonte: elaborado pela autora, 2024.

A partir da identificação dos direitos em que os respondentes se declararam “pouco informados” ou “desinformados”, obteve-se o seguinte resultado: na questão número 5, contendo o direito “repouso semanal remunerado”, 40% (4 estudantes) afirmaram ser “pouco informados” (figura 6); na questão número 6, contendo o direito “seguro-desemprego”, 40% (4 estudantes) dos respondentes afirmaram ser “pouco informados” (figura 7); na questão número 7, contendo o direito “fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS”, 40% (4 estudantes) afirmaram ser “pouco informados” (figura 8). Na questão número 9, contendo o direito “estabilidade de trabalhadores”, 20% (2 estudantes) marcaram a alternativa “b”, considerando-se “pouco informados”, e 80% (8 estudantes) afirmaram ser “desinformados” sobre esse direito. Já na questão número 10, contendo as “normas regulamentadoras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho”, 40% (4 estudantes) declararam-se “pouco informados” e 50% (5 estudantes) afirmaram ser “desinformados” sobre o direito.

A tabela a seguir apresenta as questões relativas aos direitos em que a maioria das respostas indicou “pouco informado” ou “desinformado”.

Tabela 1: Nível de conhecimento declarado pelos estudantes em relação a determinados direitos trabalhistas.

Questão	Direito trabalhista	Pouco informado	Desinformado
5	Repouso semanal remunerado	40% (4)	–
6	Seguro-desemprego	40% (4)	–
7	FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)	40% (4)	–
9	Estabilidade de trabalhadores	20% (2)	80% (8)
10	Normas regulamentadoras sobre saúde e segurança no trabalho	40% (4)	50% (5)

Fonte: elaborado pela autora, 2024.

Dessa forma, o levantamento quantitativo realizado por meio dos questionários serviu de base para destacar, no produto educacional, os direitos que apresentaram maior incidência de desconhecimento ou pouca compreensão por parte dos respondentes. Em síntese, *estabilidade e normas de saúde e segurança* destacaram-se como os temas de maior desconhecimento na amostra, seguidos por *repouso semanal remunerado, seguro-desemprego e FGTS*.

3.2.4.2 Resultados qualitativos

Na etapa qualitativa, foram analisadas as respostas aos questionários aplicados após o envio da revista digital. Ressalta-se que, embora o detalhamento do produto conste em seção posterior deste trabalho, optou-se por apresentar aqui a descrição das análises, a fim de preservar a sequência metodológica.

Essa análise buscou compreender, de forma mais aprofundada, as percepções, opiniões e experiências dos participantes em relação aos conteúdos abordados, possibilitando identificar aspectos sobre a assimilação das informações e a aplicabilidade dos conhecimentos apresentados.

Serão apresentados, a seguir, os resultados e as discussões da aplicação do produto educacional, inicialmente com os docentes do curso pesquisado e logo após, com os estudantes. Também será apresentado o conteúdo disposto no PPC (Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração na modalidade PROEJA) referente ao tema direitos trabalhistas.

Para a avaliação qualitativa do material, utilizou-se a técnica de análise de conteúdo proposta por Bardin (2011), que se estrutura em três fases: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados obtidos e interpretação.

A autora define essa metodologia como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) dessas mensagens. (Bardin, 2011, p. 48).

Assim, a etapa qualitativa permitiu avaliar como os participantes compreenderam e relacionaram o conteúdo da revista digital com sua realidade.

3.2.4.2.1 Análise do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração na modalidade PROEJA

Inicialmente foi realizada a análise do PPC, do Curso Técnico em Administração na modalidade PROEJA, do IFRS – Câmpus Porto Alegre, com o objetivo de identificar se e como os direitos trabalhistas estão contemplados.

No Quadro 12, na primeira coluna está uma imagem retirada do PPC, da Matriz curricular (2º eixo curricular: Memória e Cidadania: O sujeito como autor da história), onde estão descritos o semestre, as disciplinas, o número de créditos e carga horária do 2º semestre.

A segunda coluna descreve o programa das disciplinas do curso e sua respectiva carga horária. No 2º semestre, destacamos: **Noções de direito do trabalho, Contrato de trabalho, Salário, Férias, Extinção do contrato de trabalho.**

Quadro 12: Matriz curricular do 2º Eixo curricular e programa das disciplinas do curso Técnico em Administração – PPC-PROEJA

Matriz Curricular (2º Eixo Curricular)					Programa das disciplinas Técnico em Administração – PROEJA (PPC)
					Direito I – Noções de direito das relações de consumo e direitos do consumidor relativos ao processo de vendas. Noções de direito civil. Parte geral do direito civil. Pessoas. Domicílio. Negócio jurídico. Prescrição. Decadência. Noções de direito contratual e de responsabilidade civil. Direito do consumidor, aspectos básicos. Propaganda enganosa. Práticas comerciais. Noções de Direito do trabalho. Contrato de trabalho. Salário. Férias. Extinção do contrato de trabalho.
Semestre	Disciplina	Créd.	CH (h/a)	CH (h/r)	
2º Memória e Cidadania: o sujeito como autor da história	Seminário de Integração I	5	100	83,33	
	Matemática II	2	40	33,33	
	Geografia I	2	40	33,33	
	Sociologia I	2	40	33,33	
	História I	2	40	33,33	
	Língua Portuguesa e Literatura II	4	80	66,67	
	Organização Empresarial	2	40	33,33	
	Gestão de Pessoas I	2	40	33,33	
	Fundamentos de Economia	2	40	33,33	
	Direito I	2	40	33,33	
	Total 2º sem.	25	500	416,65	

Fonte: PPC, IFRS, elaborado pela autora, 2024.

No quadro 13, na primeira coluna está uma imagem retirada do PPC, da Matriz curricular (5º eixo curricular: Sociedade e Responsabilidade Sócio-Ambiental: O Mundo que queremos construir), onde estão descritos o semestre, as disciplinas, o número de créditos e carga horária, do 5º semestre.

A segunda coluna descreve o programa das disciplinas do curso e sua respectiva carga horária. No 5º semestre, destaca-se: **Noções de direito do trabalho, Contrato de trabalho, Salário, Férias, Extinção do contrato de trabalho.**

Quadro 13: Matriz curricular do 5º Eixo curricular e programa das disciplinas do curso Técnico em Administração – PPC-PROEJA

Matriz Curricular (5º Eixo Curricular)					Programa das Disciplinas Técnico em Administração – PROEJA (PPC)
Matriz Curricular:					Direito II – Carga Horária: 40h/a Noções de direito civil. Parte geral do direito civil. Pessoas. Domicílio. Negócio jurídico. Prescrição. Decadência. Noções de direito contratual e de responsabilidade civil. Direito do consumidor, aspectos básicos. Propaganda enganosa. Práticas comerciais. Noções de Direito do trabalho. Contrato de trabalho. Salário. Férias. Extinção do contrato de trabalho. Educação em Direitos Humanos.
Semestre	Disciplina	Créd.	CH (h/a)	CH (h/r)	
5º Sociedade e Responsabilidade e Sócio-Ambiental: o mundo que queremos construir	Biologia I	2	40	33,33	
	Química II	2	40	33,33	
	Geografia II	2	40	33,33	
	Sociologia III	2	40	33,33	
	Língua Portuguesa e Literatura V	2	40	33,33	
	Seminário de Profissionalização II	5	100	83,33	
	Administração Mercadológica	2	40	33,33	
	Administração Financeira	2	40	33,33	
	Administração Pública	2	40	33,33	
	Responsabilidade Social e Ambiental	2	40	33,33	
	Direito II	2	40	33,33	
	Total 5º sem.	25	500	416,65	

Fonte: PPC, IFRS, elaborado pela autora, 2024.

Na pré-análise, foi realizada uma leitura flutuante do documento na íntegra, com o intuito de identificar se e como os direitos trabalhistas estão contemplados na formação ofertada.

Na fase de exploração do material, foram selecionadas e categorizadas as informações mais relevantes, com base em uma análise temática. As categorias emergiram do próprio material e foram organizadas da seguinte forma: (1) presença de conteúdos relacionados aos direitos trabalhistas; (2) disciplinas vinculadas ao ensino do Direito; (3) carga horária destinada a tais conteúdos; (4) eixo curricular em que estão inseridos. Essas categorias permitiram sistematizar os dados apresentados na matriz curricular e nos programas das disciplinas Direito I e Direito II, ofertadas no 2º e 5º semestres do curso, respectivamente.

Por fim, na etapa de tratamento dos resultados e interpretação, a análise revelou que, nos dois semestres citados, constam os seguintes tópicos relacionados ao Direito do Trabalho: *noções de direito do trabalho, contrato de trabalho, salário, férias e extinção do contrato de trabalho*. Esses tópicos, ainda que relevantes, são os únicos conteúdos diretamente vinculados aos direitos trabalhistas em todo o percurso formativo analisado. A partir desse resultado, foi sugerida uma ampliação do conhecimento sobre o tema, incluindo outros direitos trabalhistas básicos, através da disponibilização do produto educacional.

3.2.4.2.2 Análise dos questionários – professores

Dando continuidade ao processo, após a elaboração do material, a revista foi enviada aos profissionais que atuam diretamente no curso pesquisado, em abril de 2025, com o objetivo de verificar sua adequação e pertinência. A avaliação foi realizada pela coordenadora do curso e pelo professor responsável pelas disciplinas de Direito I e II, por meio de um questionário (apêndice D), que contemplava itens como clareza didática, organização visual, conteúdo, importância do tema abordado, além de uma questão destinada a críticas e/ou sugestões.

Nesta etapa, foram organizadas e lidas todas as respostas das quatro questões do instrumento aplicado a dois avaliadores: a coordenadora do curso e o professor responsável pelas disciplinas Direito I e II (questionário disponível nos apêndices). As três primeiras questões foram de natureza fechada e apresentaram o seguinte enunciado: (1) Você considera o conteúdo da revista relevante para os

estudantes? (2) A linguagem utilizada na revista é acessível e adequada ao público-alvo? (3) Você acredita que a revista pode ser um material útil para consulta e apoio nas disciplinas Direito I e II do curso Técnico em Administração integrado ao ensino médio na modalidade EJA? Ambos os participantes responderam afirmativamente (“Sim”) às três questões, o que demonstra uma percepção inicial positiva quanto à relevância dos conteúdos, à adequação da linguagem e à utilidade da revista como material de apoio didático. A quarta questão, de caráter aberto, teve apenas uma resposta, que foi selecionada como base para a análise qualitativa textual.

A seguir, a resposta aberta foi dividida em unidades de significado, possibilitando a categorização temática. O conteúdo foi examinado de forma a identificar ideias centrais e recorrentes.

Resposta aberta analisada: *“A revista é muito interessante e com informações muito importantes para o público da EJA. Talvez incorporar vídeos, áudios ou animações pode tornar a revista mais dinâmica e envolvente. Por exemplo, adicionar uma entrevista em vídeo ou uma trilha sonora de fundo pode enriquecer a experiência.”*

Com base nessa resposta, foram extraídas as seguintes unidades de significado e suas respectivas categorias temáticas:

Quadro 14: Unidades de significado e categoria temática dos questionários com professor/coordenador

Unidades de Significado	Categoria temática
“Revista muito interessante”, “informações importantes para o público da EJA”	Pertinência do conteúdo para o público-alvo
“Incorporar vídeos, áudios ou animações”	Sugestões de recursos multimídia
“Revista mais dinâmica e envolvente”, “enriquecer a experiência”	Melhoria na experiência do usuário

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

A análise apresenta uma visão positiva do material em relação à sua relevância e adequação ao público da EJA, pois enfatiza importância das informações e aponta caráter interessante da revista. Ao mesmo tempo, sugere mais interatividade, visando otimizar o conteúdo.

Esse retorno destaca não apenas a validade pedagógica do material como também sugere o seu aperfeiçoamento, especialmente ao uso de tecnologias que ampliem o engajamento dos estudantes.

3.2.4.2.3 Análise dos questionários - estudantes

Exploração do material:

Aqui, foi identificado e classificado o conteúdo em categorias temáticas, conforme as regularidades e os sentidos emergentes das respostas.

Categoria 1: Clareza e acessibilidade da linguagem

- 4 estudantes afirmaram que a linguagem foi fácil de entender.
- 2 estudantes relataram compreensão parcial.
- Nenhum indicou não ter compreendido.

Inferência: A linguagem da revista demonstrou ser acessível e adequada ao público-alvo, embora haja espaço para ajustes em pontos específicos, considerando os que relataram compreensão parcial.

Categoria 2 :Atratividade visual e organização

- 5 estudantes acharam o visual atrativo e facilitador da leitura.
- 1 estudante indicou que algumas partes estavam confusas.
- Nenhuma avaliação negativa foi registrada.

Inferência: O design gráfico e a organização da revista foram bem avaliados, facilitando a leitura, ainda que melhorias pontuais possam ser exploradas.

Categoria 3: Impacto do conteúdo sobre o conhecimento

- 3 estudantes disseram ter aprendido coisas novas.
- 3 estudantes relataram reforço de conhecimentos prévios.
- Nenhum apontou dificuldade com o conteúdo.

Inferência: O conteúdo auxiliou na aprendizagem e também reforçou conhecimentos prévios. O equilíbrio entre informações novas e já conhecidas mostra que os temas estavam de acordo com o nível de conhecimento do público.

Categoria 4: Utilização de recursos complementares (vídeos e links)

- 2 estudantes consideraram os recursos úteis.
- 1 estudante acessou, mas não achou úteis.
- 2 estudantes não acessaram.
- 1 estudante não percebeu a existência dos recursos.

Inferência: Houve uma diversidade nas formas de interação com os recursos digitais. Parte do público teve dificuldades de acesso ou engajamento com os links e vídeos,

o que pode indicar a necessidade de melhor sinalização ou mediação mais direta para garantir que esses recursos sejam efetivamente utilizados.

Categoria 5: Recomendação da revista

- 5 estudantes recomendariam com certeza.
- 1 estudante ficou em dúvida.
- Nenhum rejeitou a recomendação.

Inferência: A revista foi bem recebida e tem potencial de alcance ampliado, dado o alto índice de recomendação entre os estudantes.

Categoria 6: Apreciações qualitativas (questão aberta)

Duas respostas apontam:

- Aprovação da linguagem clara e direta.
- Valorização da estética da revista e dos vídeos.

Inferência: Os aspectos mais valorizados foram a clareza das explicações e o projeto visual, o que reforça os dados quantitativos. A menção aos vídeos por uma estudante também sinaliza o potencial desses recursos quando bem integrados.

De forma geral, a análise qualitativa revela que a revista digital atingiu seus objetivos pedagógicos junto ao público da EJA. A linguagem clara, o visual atrativo e o conteúdo relevante foram reconhecidos pela maioria. A principal fragilidade identificada refere-se ao uso dos recursos complementares (vídeos e links), que não foram plenamente percebidos ou acessados por todos.

A aceitação do material pelos docentes e estudantes também representa a etapa de validação do produto educacional, conforme previsto nas diretrizes dos mestrados profissionais. Esse processo de validação tem como objetivo verificar a pertinência, a aplicabilidade e a efetividade do produto em seu contexto de uso, garantindo que ele cumpra sua função formativa e se mostre adequado às necessidades do público-alvo. Dessa forma, os resultados desta fase reforçam a relevância pedagógica e o potencial de utilização da revista digital como recurso de apoio no processo formativo dos estudantes do PROEJA.

Como síntese da etapa qualitativa, de modo geral, docentes e estudantes concordam ao reconhecer a pertinência do tema, a linguagem clara e a utilidade da revista como apoio didático. Ambos destacam relevância formativa: os professores validam a adequação ao público da EJA e os estudantes relatam aprendizagem de novos conteúdos e reforço do que já sabiam. No design, há consenso quanto ao apelo visual e à organização que facilita a leitura, ainda que surjam ajustes pontuais

a considerar (um estudante mencionou trechos confusos). Sobre recursos multimídia, aparece uma complementaridade: os docentes sugerem ampliar e diversificar (vídeos, áudios, animações) enquanto, entre os estudantes, o uso foi irregular (parte utilizou e achou útil, parte não acessou ou nem percebeu os links). Essa diferença aponta uma necessidade de melhor sinalização e mediação (ex.: chamadas visuais, instruções breves de acesso, indicação docente em aula). Em resumo, há consenso quanto à relevância, clareza e potencial de uso pedagógico, as divergências são operacionais (navegação e engajamento com recursos).

3.2.5 Discussão dos resultados

Esta seção apresenta a discussão interpretativa dos resultados obtidos na etapa qualitativa, considerando os propósitos educacionais do PROEJA e a organização curricular do curso. Considerou-se a análise do PPC e as percepções de docentes e estudantes sobre o produto educacional, com o intuito de apontar contribuições para o aprimoramento da integração entre formação geral e profissional.

De acordo com Moura (2014, p. 40):

A categoria trabalho está posta para o sujeito adulto. Mas a questão está em como ela vai aparecer e em como vamos planejar e desenvolver currículos que visem à integração entre educação básica e educação profissional na modalidade EJA. Qual perspectiva formativa e como a categoria trabalho se materializará nesse currículo.

Conforme observado no PPC, os conteúdos de direitos trabalhistas aparecem de modo concentrado nas disciplinas de Direito I e II, essa observação reforça que não se trata de apontar falhas, mas de reconhecer que há oportunidade de enriquecer a formação, tornando-a mais significativa para os estudantes da EJA, ao conectar o ensino técnico com reflexões críticas sobre o trabalho e a vida em sociedade.

Abordar os direitos trabalhistas no contexto da EJA atende ao princípio de uma educação voltada para a cidadania e a emancipação social. Como aponta Di Pierro (2000), uma das funções essenciais da EJA é promover a ampliação da consciência social dos educandos, por meio de conteúdos que possibilitem a

compreensão crítica das relações sociais, inclusive das relações de trabalho. A inclusão de conteúdos sobre direitos trabalhistas no contexto da EJA busca superar o aspecto apenas informativo, sendo uma estratégia de emancipação e leitura da realidade. Nessa perspectiva, pode-se aproximar a discussão de Paulo Freire, ao afirmar que a educação deve ser entendida como prática da liberdade, possibilitando aos sujeitos não apenas a leitura da palavra, mas também a leitura crítica do mundo (FREIRE, 1987). Soares (2002) destaca que uma linguagem acessível não significa simplificação do conteúdo, mas sim um esforço consciente de comunicação que considere os saberes prévios e a diversidade dos sujeitos da EJA. Assim, a escolha por uma linguagem clara, direta e conectada com o cotidiano dos estudantes contribui para o fortalecimento da autonomia e do protagonismo desses sujeitos no processo educativo.

Segundo Arroyo (2005), os sujeitos da EJA possuem trajetórias marcadas por interrupções escolares e experiências de vida diversas, o que exige abordagens pedagógicas que respeitem os tempos, ritmos e modos próprios de aprender. Nesse sentido, é válido destacar o Programa Pé-de-Meia, implementado como uma política de incentivo financeiro-educacional (Lei Nº 14.818 de 2024), voltada à permanência de estudantes do ensino médio na rede pública. A iniciativa prevê repasses mensais para jovens (14 e 24 anos no ensino médio regular, ou entre 19 e 24 anos na modalidade EJA) cujas famílias estejam inscritas no CadÚnico¹⁰, funcionando como uma estratégia de apoio para reduzir a evasão escolar e estimular a conclusão da etapa final da educação básica. No caso da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o programa representa uma alternativa relevante, pois reconhece as condições específicas desse público e oferece um estímulo adicional para que estudantes trabalhadores consigam manter a frequência e concluir seus estudos.

A relevância da temática abordada nesta pesquisa torna-se ainda mais evidente quando se observam dados recentes divulgados pelo Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-RS). Em 2024, foram registradas 8.396 novas denúncias de irregularidades trabalhistas no estado, sendo que quase metade está relacionada ao descumprimento de direitos básicos, como pagamento de salários,

¹⁰ O Cadastro Único é a principal ferramenta do Governo Federal para identificar as famílias brasileiras de baixa renda e saber suas condições de vida. Ele dá visibilidade às famílias e permite o seu acesso aos programas e benefícios sociais. Ministério do Desenvolvimento Social. Disponível em: <https://chatgpt.com/c/68a720b6-e90c-832c-89f6-14a142d3728b?model=gpt-5-instant>

duração da jornada e extinção de contratos. Esse cenário, que se mantém estável em relação a 2023, reforça que a falta de conhecimento e de efetiva aplicação da legislação trabalhista segue sendo um desafio significativo no mundo do trabalho, especialmente para trabalhadores em situação de maior vulnerabilidade social.

A análise desses números nos apresenta aproximações com o resultado da pesquisa, na medida em que evidencia que lacunas no conhecimento sobre direitos trabalhistas, identificadas entre os estudantes da EJA do Ensino Médio Integrado do curso Técnico em Administração, não são um fenômeno restrito ao ambiente escolar, mas refletem uma realidade mais ampla, presente no mercado de trabalho gaúcho. Assim, a proposta de um produto educacional que aborde noções básicas de direito do trabalho adquire não apenas um caráter pedagógico, mas também social, pois contribui para a formação de cidadãos capazes de reconhecer, reivindicar e proteger seus direitos. O alto volume de denúncias registrado pelo MPT-RS reforça que a educação sobre legislação trabalhista, especialmente em contextos de formação de jovens e adultos, pode ser uma estratégia preventiva essencial para reduzir casos de violação e fortalecer a consciência crítica dos trabalhadores sobre seus direitos.

A elaboração e aplicação do produto educacional buscou suprir as lacunas identificadas, oferecendo um material que une conteúdo relevante, linguagem acessível e foco nas necessidades reais do público-alvo. A expectativa é de que essa abordagem possa inspirar práticas pedagógicas mais integradas, que aliem a formação técnica ao desenvolvimento da consciência cidadã, alinhando-se às diretrizes da EJA e às demandas sociais do mundo do trabalho.

A seguir, apresenta-se o Produto Educacional, a revista digital construída a partir das principais fragilidades no conhecimento sobre os direitos, evidenciadas. A ideia é explicar com linguagem simples, exemplos próximos da realidade e recursos práticos (QR code, links e entrevistas) para facilitar o uso em aula e no dia a dia.

4 PRODUTO EDUCACIONAL

Nos mestrados profissionais, a CAPES (BRASIL, 2019) estabelece que o desenvolvimento de um Produto Educacional, ou seja, um processo ou recurso aplicado em contextos reais de ensino é requisito para a titulação. Esse produto pode ser de diferentes formatos, como sequência didática, aplicativo, jogo, vídeo, videoaulas, equipamento ou exposição. A dissertação deve refletir sobre sua elaboração e aplicação, fundamentada em um referencial teórico-metodológico.

Os produtos educacionais podem ser classificados de acordo com as categorias estabelecidas pela Plataforma Sucupira, como:

(i) desenvolvimento de material didático e instrucional (propostas de ensino tais como sugestões de experimentos e outras atividades práticas, sequências didáticas, propostas de intervenção, roteiros de oficinas; material textual tais como manuais, guias, textos de apoio, artigos em revistas técnicas ou de divulgação, livros didáticos e paradidáticos, histórias em quadrinhos e similares, dicionários, relatórios publicizados ou não, parciais ou finais de projetos encomendados sob demanda de órgãos públicos); (ii) desenvolvimento de produto (mídias educacionais, tais como: vídeos, simulações, animações, vídeo-aulas, experimentos virtuais, áudios, objetos de aprendizagem, ambientes de aprendizagem, páginas de internet e blogs, jogos educacionais de mesa ou virtuais, e afins; (iii) desenvolvimento de aplicativos (aplicativos de modelagem, aplicativos de aquisição e análise de dados, plataformas virtuais e similares); (iv) desenvolvimento de técnicas (protótipos educacionais e materiais para atividades experimentais, equipamentos, materiais interativos como jogos, kits e similares); (v) cursos de curta duração e atividades de extensão, como cursos, oficinas, ciclos de palestras, exposições diversas, olimpíadas, expedições, atividades de divulgação científica e outras; (vi) outros produtos como produções artísticas (artes cênicas, artes visuais, música, Instrumentos musicais, partituras, maquete, cartas, mapas ou similares), produtos de comunicação e divulgação científica e cultural (artigo em jornal ou revista, programa de rádio ou TV). (CAPES, 2019).

Dentre essas possibilidades, a escolha da revista digital como produto educacional desta pesquisa se justifica pela sua capacidade de proporcionar uma abordagem dinâmica e atrativa sobre direitos trabalhistas. Esse formato permite não apenas a disseminação de conteúdos teóricos, mas também a interação ativa dos estudantes com o material, ampliando as possibilidades de familiarização com os conteúdos. A inclusão de um QR code na capa visa facilitar o compartilhamento do material, tornando-o mais acessível e prático para leitura em celulares. Além disso, a revista digital se alinha aos objetivos do mestrado profissional, pois pode ser aplicada em contextos reais de ensino, atendendo às exigências da CAPES (BRASIL, 2019) como material didático e instrucional.

Com isso, o produto visa promover o conhecimento sobre direitos trabalhistas para estudantes não só da Educação de Jovens e Adultos, mas também em outros contextos escolares.

Na perspectiva de Kaplún (2003), a construção de materiais educativos pode ser analisada e orientada por três eixos interdependentes: o eixo conceitual, o eixo pedagógico e o eixo comunicacional. O eixo conceitual refere-se à definição e organização dos conteúdos que serão abordados, no caso desta revista digital, isso corresponde à seleção dos direitos trabalhistas priorizados a partir dos resultados quantitativos da pesquisa, como repouso semanal remunerado, seguro-desemprego, FGTS, estabilidade e normas de saúde e segurança no trabalho.

O eixo pedagógico envolve o conhecimento do público-alvo e de suas ideias prévias, estruturando um caminho que leve o estudante do ponto de partida ao ponto de chegada desejado. No presente produto, isso significou considerar o nível inicial de conhecimento dos estudantes da EJA sobre direitos trabalhistas, propondo atividades e recursos que favorecessem a compreensão e o diálogo, com exemplos próximos da realidade e linguagem acessível.

Por fim, o eixo comunicacional diz respeito à forma como o conteúdo e o percurso pedagógico são apresentados, utilizando estratégias que facilitem a aproximação e o engajamento do estudante. Na revista digital, esse eixo se concretiza na escolha de um formato visualmente atrativo, com uso de QR code, entrevistas, dicas de sites e podcasts, combinando recursos multimídia para tornar o aprendizado mais dinâmico e significativo.

Assim, a articulação equilibrada entre os três eixos garante que a revista digital não apenas informe, mas também provoque reflexão, cumprindo seu papel educativo de maneira integrada.

4.1 Seleção e organização do conteúdo da revista digital

O Quadro 15 sintetiza os critérios que nortearam a seleção e a organização dos conteúdos da revista digital, combinando base conceitual (CUT), diagnóstico da pesquisa, perfil do público (EJA/EPT) e parâmetros didáticos e de comunicação visual.

Quadro 15: Critérios de seleção dos conteúdos da revista digital

Fonte/critério	Finalidade no projeto	Aplicação no produto (revista digital)
CUT – 10 direitos básicos (seção 2.2.3)	Definir o núcleo essencial de temas e orientar o recorte temático	Seções por direito - cada uma com: o que é, quando se aplica, documentos e prazos, onde consultar/como reivindicar
Resultados quantitativos da pesquisa	Priorizar tópicos de maior desconhecimento	Ênfase em Repouso semanal remunerado, Seguro-desemprego, FGTS, Estabilidade e saúde e segurança do trabalho: textos mais explicativos, exemplos práticos
Perfil do público (EJA/EPT)	Adequar linguagem e exemplos ao contexto dos estudantes	Linguagem acessível, exemplos próximos da realidade
Acessibilidade e circulação digital	Ampliar alcance e facilidade de uso	Hospedagem no Flipboard, leitura em dispositivos móveis, compartilhamento por link e QR code
Conformidade CAPES/Mestrado Profissional	Garantir aplicabilidade em contextos reais	Material didático e instrucional, replicável

Fonte: elaborado pela autora, 2025.

A escolha dos conteúdos seguiu duas fontes. Inicialmente, tomamos como referência os dez direitos básicos sistematizados pela CUT (seção 2.2.3) por representarem um núcleo essencial de direitos e orientarem o recorte temático da revista. Em seguida, a etapa quantitativa desta pesquisa indicou os tópicos de maior desconhecimento entre os estudantes (repouso semanal remunerado, seguro-desemprego, FGTS, estabilidade no emprego e normas de saúde e segurança), que receberam tratamento prioritário na revista, com explicações objetivas, exemplos próximos da realidade e recursos multimídia. Com base nessas referências, a revista foi estruturada em seções curtas e independentes, cada uma dedicada a um direito, contendo: o que é, quando se aplica, documentos e prazos, onde consultar/como reivindicar, perguntas frequentes e links para materiais de apoio (sites institucionais, podcasts e entrevistas).

Essa organização favorece o uso em sala de aula e a consulta individual, inclusive por públicos além da EJA, dada a facilidade de acesso e compartilhamento digital.

O principal objetivo da revista digital é ampliar o conhecimento dos estudantes sobre direitos trabalhistas básicos, aproximando-os de informações que muitas vezes não chegam de forma clara e acessível em seu cotidiano. Outro objetivo

importante é favorecer o aprendizado de maneira atrativa, explorando recursos visuais e interativos que despertem a curiosidade e incentivem a leitura.

Quanto ao desenvolvimento foram utilizadas imagens de banco de dados gratuito, especificamente no site Freepik, garantindo um material visualmente atrativo e acessível. A diagramação e o design do produto foram desenvolvidos na plataforma Canva, que possibilitou a criação de um formato moderno e dinâmico, adequado ao público-alvo da pesquisa. Após a finalização, a revista foi hospedada na plataforma Flipboard, um site destinado à divulgação de revistas eletrônicas. Essa escolha visou ampliar o alcance do material, permitindo o acesso facilitado em diferentes dispositivos, bem como o compartilhamento por meio de link e QR code, tornando a leitura mais prática e acessível.

Dessa forma, a revista digital pretende dialogar com o perfil dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, respeitando suas experiências de vida e tornando o processo de ensino mais próximo da realidade. Além disso, por sua característica de fácil circulação e linguagem acessível, o material pode ser amplamente compartilhado e utilizado por diferentes públicos que tenham interesse em compreender melhor os direitos trabalhistas, extrapolando os limites do público-alvo inicial e alcançando outros contextos educacionais e sociais.

A versão integral da revista digital *Noções de Direitos Trabalhistas* para a EJA, elaborada como produto educacional desta pesquisa, encontra-se apresentada no Apêndice C desta dissertação.¹¹ O produto também foi submetido à Plataforma eduCAPES e pode ser acessado pelo identificador: <http://educapes.capes.gov.br/handle/capes/1131616>.

¹¹ A revista digital está disponível on-line na plataforma Flipboard, no seguinte endereço: <https://heyzine.com/flip-book/679067169a.html>

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa partiu do problema “o tema *direitos trabalhistas básicos* está contemplado na formação dos estudantes do PROEJA Técnico em Administração do IFRS, câmpus Porto Alegre?” e teve como objetivo geral investigar a presença de conteúdos relacionados aos direitos trabalhistas nessa formação, desdobrado em objetivos específicos de analisar o PPC/grade curricular e verificar a oferta de conhecimentos sobre direitos trabalhistas básicos ao público da EJA integrada ao ensino médio técnico.

O percurso metodológico, de natureza aplicada e com desenho exploratório e abordagem quali-quantitativa, articulou análise documental do PPC, elaboração de um produto educacional (revista digital) e aplicação de questionários a docentes e estudantes, com tratamento dos dados qualitativos pela análise de conteúdo de Bardin. Essa organização buscou garantir coerência entre objetivos e caminhos adotados, bem como captar sentidos e usos do material junto ao público-alvo.

No PPC, identificou-se que os conteúdos diretamente ligados ao Direito do Trabalho aparecem concentrados em Direito I e Direito II, com tópicos como noções de direito do trabalho, contrato de trabalho, salário, férias e extinção do contrato de trabalho. Embora relevantes, tais conteúdos aparecem de forma pontual, indicando possibilidade de ampliação durante o percurso formativo.

Como resposta às lacunas evidenciadas na etapa quantitativa, foi desenvolvido o produto educacional na forma de uma revista digital intitulada “Noções de Direitos Trabalhistas para a EJA”. O material conta com uma linguagem acessível, organizada em seções curtas e independentes, que priorizam os direitos trabalhistas de maior desconhecimento entre os estudantes. Para tornar a aprendizagem mais atrativa, foram também inseridos vídeos, podcasts e links complementares, ampliando as possibilidades de uso em sala de aula e no cotidiano.

Do ponto de vista formativo, os achados reforçam a pertinência de integrar os direitos trabalhistas ao currículo de modo não apenas informativo, mas situado na vida concreta dos estudantes, coerente com a perspectiva do trabalho como princípio educativo e com a formação humana integral que orienta o PROEJA.

Entre as limitações, reconhecem-se o tamanho da amostra e o critério de participação mediado por e-mail, bem como a realização das etapas em momentos

distintos. Essas considerações reforçam que a generalização deve ser feita com reservas, mas não comprometem a contribuição diagnóstica e formativa do estudo.

Partindo do problema que orientou a pesquisa, voltado à presença do tema *direitos trabalhistas básicos* na formação dos estudantes do curso técnico em questão, constatou-se que os documentos curriculares trazem menções pontuais, mas ainda com espaço para maior aprofundamento.

O percurso da pesquisa possibilitou o atendimento dos objetivos específicos de maneira articulada. Inicialmente, a análise do PPC e da grade curricular evidenciou a presença do tema dos direitos trabalhistas, ainda que de forma pontual. Em seguida, na etapa quantitativa desenvolvida com os estudantes, permitiu avaliar o nível de conhecimento sobre noções básicas de direitos trabalhistas, destacando lacunas importantes. A elaboração, aplicação e validação da revista digital representaram a materialização de um recurso pedagógico voltado a suprir tais fragilidades, confirmando a contribuição prática desta dissertação.

Ao refletir sobre os resultados obtidos, observa-se que o tema se mostrou especialmente relevante por aproximar a pesquisa da realidade social e profissional dos estudantes da EJA. As percepções de docentes e discentes revelam consenso quanto à necessidade de ampliar a presença dos direitos trabalhistas nos currículos da Educação Profissional e Tecnológica, fortalecendo a articulação entre formação geral e profissional.

A discussão aqui apresentada também reafirma a importância da formação omnilateral, que compreende o ser humano em sua totalidade, buscando superar a fragmentação entre teoria e prática, trabalho e educação. Trata-se de reconhecer o trabalhador-estudante como sujeito de direitos e protagonista de sua própria história, articulando saberes que dialogam com o mundo do trabalho e com a vida em sociedade.

Espera-se que este estudo possa auxiliar novas pesquisas e iniciativas voltadas à inserção de temáticas sociais e trabalhistas em diferentes níveis e modalidades da EPT, contribuindo para uma sólida formação crítica e cidadã. É importante que o debate sobre os direitos trabalhistas não se limite a conteúdos pontuais, mas se torne parte estrutural dos currículos, especialmente na EJA, onde o vínculo entre educação, trabalho e dignidade assume papel central.

Além disso, cabe destacar que, ao longo do tempo, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) tem sofrido alterações significativas que fragilizam conquistas

históricas. Nesse contexto, a escola exerce papel fundamental na preservação da memória e da compreensão desses direitos, contribuindo para o desenvolvimento da consciência crítica sobre sua importância e sobre a necessidade de defendê-los.

Assim, mais do que cumprir objetivos acadêmicos, este trabalho reafirma a relevância da educação como espaço de resistência, de reconstrução do conhecimento e de fortalecimento dos direitos dos trabalhadores, especialmente daqueles que retornam à escola em busca de novas oportunidades e reconhecimento social.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital**. 2018. Documento digital.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a qualificação e a negação do trabalho**. São Paulo. Boitempo. 1999.

ARAÚJO, Adilson Cesar (org.); SILVA da, Cláudio Nei Nascimento (org.). **Ensino Médio Integrado: Uma formação humana, para uma sociedade mais humana**. Ensino Médio Integrado no Brasil: Fundamentos, Práticas e desafios. Brasília, DF, Editora IFB. p. 09 a 19, 2017. Disponível em: https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/livro_completo_ensino_medio_integrado_-_13_10_2017.pdf. Acesso em: 25 jun. 2023.

ARROYO, Miguel. **Ofício de mestre: imagens e auto-imagens**. Petrópolis: Vozes, 2005.

AZEVEDO, Elizabeth Premoli. **O componente curricular “Direito aplicado” no processo formativo do curso técnico de Segurança do Trabalho – PROEJA: desafios à formação humana**. Disponível em: https://repositorio.ifes.edu.br/bitstream/handle/123456789/4688/Disserta%C3%A7%C3%A3o_COMPONENTE_CURRICULAR....pdf?sequence=9&isAllowed=y. Acesso em: 04 mai. 2025.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BARRETTO, Stela. **Diferentes tipos de pensão: Diferenças entre os tipos de pensão existentes**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/diferentes-tipos-de-pensao/2124612502>. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977**. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm. Acesso em: 18 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019**. Altera o Estatuto dos Militares e outras legislações para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13954.htm. Acesso em: 16 mar. 2025.

BRASIL. **Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002)**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 08 mar. 2025.

BRASIL. **Consolidação das Leis do Trabalho**. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf. Acesso em: 02 mar. 2025.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 21 nov. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007**. Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11520.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960**. Dispõe sobre as Pensões Militares. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3765.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982**. Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7070.htm. Acesso em: 10 mar. 2025

BRASIL. **Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13932.htm. Acesso em: 08 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962**. Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4090.htm. Acesso em: 02 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 11/892 de 29 de dezembro de 1998**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm. Acesso em: 12 dez. 2023.

BRASIL. **Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024**. Institui o Programa Pé-de-Meia. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14818.htm. Acesso em: 25 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CEB nº 11 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/eja/legislacao/parecer_11_2000.pdf. Acesso em: 02 fev 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento Base da Educação Profissional e Tecnológica**. Brasília, D.F: Ministério da Educação, dez. 2007. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/documento_base.pdf. Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Documento Base do PROEJA**. Brasília, D.F: Ministério da Educação, dez. 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf2/proeja_medio.pdf. Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja)**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12288:programa-nacional-de-integracao-da-educacao-profissional-com-a-educacao-basica-na-modalidade-de-educacao-de-jovens-e-adultos-proeja&catid=259:proeja-&Itemid=562. Acesso em: 24 set. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, nº 9394/1996**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 08 jul. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Cadastro Único e seus benefícios**. s.d. Disponível em: https://ead.mds.gov.br/webview.php/srv/www/htdocs/badiunetdata/files/1/456ijuka1uuo157hy0an_package/uni1/slide01.html#o-que-e-o-cadastro-unico. Acesso em: 23 jul. 2025

BRASIL. **Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002**. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10559.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Saque-aniversário do FGTS**. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/saque-FGTS/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 08 mar. 2025.

CANVA. Disponível em: <https://www.canva.com>. Acesso em: 02 mar. 2025.

CAPES, **Documento orientador de PCN**, p.11. 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/ensino1.pdf>. Acesso em: 10 mai. 2024.

Central Única dos Trabalhadores. **Breve histórico**. s.d. Disponível em: <https://www.cut.org.br/conteudo/breve-historico>. Acesso em: 15 jul. 2023.

Central Única dos Trabalhadores. **Confira 10 direitos fundamentais dos trabalhadores garantidos na CLT**. 2021. Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/confira-10-direitos-fundamentais-dos-trabalhadores-garantidos-na-clt-c451#>. Acesso em: 15 jul. 2023.

ClAVATTA, Maria. **A formação integrada a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade**. Revista Trabalho necessário. v. 3, n. 3, 2005. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/6122>. Acesso em: 12 jul. 2023.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - CONIF (s.d.) **Histórico**. Disponível em: <https://113anos.redefederal.org.br/#historico>. Acesso em: 02 fev. 2024.

DELLA FONTE, Sandra Soares. **Formação no e para o trabalho**. Educação Profissional e Tecnológica em Revista, v. 2, n. 2, p. 06 a 19, 2018.

DELGADO, Rodrigo Bezerra. **Proposta metodológica de aplicação prática de conteúdos jurídicos no curso técnico em comércio integrado ao Ensino Médio do IFRR/CBVZO**. 2021. ProfEPT. Disponível em: <https://antigo.ifrr.edu.br/profept/dissertacoes-e-produtos-educacionais/proposta-metodologica-de-aplicacao-pratica-de-conteudos-juridicos-no-curso-tecnico-em-comercio-integrado-ao-ensino-medio-do-ifrr-cbvzo/view>. Acesso em 12 jul. 2023.

DRUCK, Graça. **Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios?** Caderno CRH, Salvador, v. 24, n. spe 01, p. 37-57, 2011. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792011000400004>. Acesso em: 02 fev. 2024.

FILGUEIRAS, Vítor Araújo. **As promessas da Reforma Trabalhista: combate ao desemprego e redução da informalidade**. In: Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade. (Orgs.). KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vítor Araújo. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2019/09/Livro-REMIR-v-site.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2024.

FLIPBOARD. **Site de revistas eletrônicas**. Disponível em: <https://flipboard.com/>. Acesso em: 05 jan. 2024.

FONSECA, Vanessa. Prefácio. In: **Reforma Trabalhista no Brasil: promessas e realidade**. (Orgs.). KREIN, José Dari; OLIVEIRA, Roberto Vêras de; FILGUEIRAS, Vítor Araújo. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2019. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/wp-content/uploads/2019/09/Livro-REMIR-v-site.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2024.

FREIRE, Paulo. **Educação como prática da liberdade**. 22. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra. 2016.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra. 2018.

FREEPIK. Disponível em: <https://www.freepik.com>. Acesso em: 02 mar. 2025.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e trabalho: bases para debater a educação profissional emancipadora**. Perspectiva, Florianópolis, v. 19, n. 1, p. 71–87, 2001. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463>. Acesso em: 13 nov. 2023.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA Maria; RAMOS, Marise; GOMES, Cláudio. **Produção de conhecimentos sobre Ensino Médio Integrado: dimensões epistemológicas e político-pedagógicas**. In: Produção de conhecimentos de ensino médio integrado: dimensões epistemológicas e político-pedagógicas. GT Trabalho e Educação da Anped; Projetos Integrados (UFF, Uerj, EPSJV/Fiocruz); Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz (Orgs.). Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, 2014. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/I232.pdf>. Acesso em: 02 fev. 2024.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria. **Trabalho como princípio educativo**. In: Dicionário da Educação do Campo. CALDART, Roseli Salete; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). Rio de Janeiro, São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

GALDINO, Anderson Leiros. **A formação humana integral na Educação Profissional e Tecnológica: Contribuições para atuação no PROEJA**. 2022. ProfEPT. Disponível em: https://portal.ifrj.edu.br/sites/default/files/IFRJ/PROPPI/anderson_leiros_galdino_versao_final_tcc.pdf. Acesso em: 20 jul. 2023.

GALVÃO, Andréia; KREIN, José Dari; BIAVASCHI, Magda Barros; TEIXEIRA, Marilane Oliveira. **Dossiê Reforma Trabalhista**. Campinas, 2017. CESIT/IE/UNICAMP. Disponível em: <https://www.cesit.net.br/dossie-reforma-trabalhista/>. Acesso em: 12 fev. 2024.

GORGES, Elizandra Teixeira. **Noções de Direitos Trabalhistas para a EJA**. Revista digital. Flipboard, 2025. Disponível em: <https://heyzine.com/flip-book/679067169a.html>. Acesso em: 01 mai. 2025.

GOVERNO DO BRASIL. **Perguntas frequentes: Seguro-desemprego**. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/perguntas-frequentes-seguro-desemprego#:~:text=Presencial%3A%20Nas%20unidades%20das%20Superintend%C3%A7%C3%A3es,ser%20feito%20pela%20central%20158>. Acesso em: 10 mar. 2025.

HADDAD, Sérgio; DI PIERRO, Maria Clara. **Escolarização de jovens e adultos**. Educação como exercício de diversidade. Brasília, DF: UNESCO, 2007. Disponível em: http://forumeja.org.br/files/Vol%2007_ed%202_Ed%20Diversidade.pdf. Acesso em: 20 nov. 2023.

HEYZINE. Disponível em: <https://www.heyzine.com>. Acesso em: 18 mar. 2025.

História da OIT. **Organização Internacional do Trabalho**. Brasília. s.d. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/hist%C3%B3ria/lang-->

pt/index.htm#:~:text=O%20Brasil%20est%C3%A1%20entre%20os,Trabalho%20des de%20sua%20primeira%20reuni%C3%A3o. Acesso em: 03 abr. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. **O ProFEPT**. 2017. Disponível em: <https://profept.ifes.edu.br/sobreprofept>. Acesso em: 03 fev. 2024.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Institucional**. 2021. Disponível em: <https://www.poa.ifrs.edu.br/index.php/institucional-sobre-o-campus>. Acesso em: 20 set. 2023.

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. **Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração Modalidade Proeja**. Porto Alegre: IFRS, 2012. Disponível em: http://www.poa.ifrs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&layout=edit&id=3191. Acesso em: 24 set. 2023.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. **Regras de aposentadoria**. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/aposentadoria/regras-de-aposentadorias>. Acesso em: 18 mar. 2025.

KAPLÚN, Gabriel. **Material educativo: a experiência de aprendizado**. Comunicação & Educação, São Paulo, n. 27, p. 46–60, 2003. DOI: 10.11606/issn.2316-9125.v0i27p46-60. Disponível em: <https://revistas.usp.br/comueduc/article/view/37491>. Acesso em: 13 out. 2024.

KREIN, José Dari. **O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista**. Tempo Social, São Paulo, Brasil, v. 30, n. 1, p. 77–104, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/138082>. Acesso em: 01 abr. 2024.

KREIN, José Dari; ABÍLIO, Ludmila; FREITAS, Paula; BORSARI, Pietro; CRUZ, Reginaldo. **Flexibilização das relações de trabalho: insegurança para os trabalhadores**. In: Dimensões críticas da reforma trabalhista no Brasil. (Orgs) GIMENEZ, Denis Maracci; SANTOS, Anselmo Luis dos. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2018. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/LIVRODimensoes-Criticas-da-Reforma-Trabalhista-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2024.

KUENZER, Acácia Zeneida. **O trabalho como princípio educativo**. Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 68, p. 21–28, 1989. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/1118>. Acesso em: 11 jul. 2023.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia Científica**. 5 ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2011.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de Pesquisa**. 6 ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2007.

MARTINS, Sérgio Pinto. **Direito do Trabalho**. 33. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. Trad. Rubens Enderle, Nélcio Schneider e Luciano Cavini Martorano. São Paulo: Boitempo, 2007.

MONASTA, Attilio; NOSELLA, Paolo (org.) **Antônio Gramsci**. Recife: Massangana, 2010.

MOROSINI, Marília Costa; FERNANDES, Cleoni Maria Barboza. **Estado do Conhecimento: conceitos, finalidades e interlocuções**. Educação Por Escrito, v. 5, n. 2, p. 154–164, 2014. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/porescrito/article/view/18875>. Acesso em: 10 jul. 2023.

MOURA, Dante Henrique; PINHEIRO, Rosa Aparecida. **Currículo e formação humana no ensino médio técnico integrado de jovens e adultos**. Revista em aberto. v. 22, n. 82, p. 91-108, nov. 2009. Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/emaberto/issue/view/216>. Acesso em: 05 jul. 2023.

MOURA, Dante Henrique. **A integração curricular da educação profissional com a educação básica na modalidade de jovens e adultos (Proeja)**. Cadernos de Pesquisa em Educação, Vitória, ES. a. 11, v. 19, n. 39, p. 30-49, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/educacao/article/view/10244>. Acesso em: 20 nov. 2023.

MOURA, Dante Henrique. **Trabalho e formação docente na educação profissional**. 1ª ed. Coleção Formação Pedagógica. v.3. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

Nações Unidas Brasil. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 2020. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91601-declara%C3%A7%C3%A3o-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 12 dez. 2023.

NAKAJO, Luis. **MPT recebe 8.396 novas denúncias de irregularidades trabalhistas em 2024 no RS**. Brasília, DF: Ministério Público do Trabalho, 9 jan. 2025. Disponível em: <https://www.prt4.mpt.mp.br/procuradorias/prt-porto-alegre/12399-mpt-recebe-8-396-novas-denuncias-de-irregularidades-trabalhistas-em-2024-no-rs>. Acesso em: 22 mai. 2025.

OLIVEIRA, Élide Cristina de; COSTA, Marcos Antônio Andrade; BRITO, Wanderley Azevedo de. **Educação jurídica no contexto da formação integrada de jovens e adultos diante da precarização de direitos trabalhistas**. 2022. Revista Trabalho Necessário. v. 20, n. 41, p. 01-21, 29 mar. 2022. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/52415>. Acesso em: 20 jul. 2023.

OLIVEIRA, Sirlei Aparecida Machado de. **Proposta de Ensino Reflexiva para o Ensino Médio Integrado sobre o Direito ao Trabalho**. 2021. ProfEPT. Disponível em: <https://repositorio.ifsp.edu.br/items/001596ad-a4f4-4f1f-b817-bb6421f5b507>. Acesso em 10 jul 2023.

PACHECO, Eliezer Moreira. **Os institutos Federais: uma revolução na Educação Profissional e Tecnológica**. Natal: IFRN, 2010.

PANTOJA, Othon. **Direitos sociais: o que são, exemplos, e o papel do advogado para garanti-los**. AURUM. 19 jun. 2023. Disponível em: <https://www.aurum.com.br/blog/direitos-sociais/>. Acesso em: 02 abr. 2024.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

RAMOS, Marise Nogueira. **Concepção do Ensino Médio Integrado**. 2008. Disponível em: <https://tecnicadmiwj.files.wordpress.com/2008/09/texto-concepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf>. Acesso em: jul. 2023.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e Política da Educação Profissional**. 1ª ed. Coleção formação pedagógica, v. 5. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, 2014.

RAMOS, Marise Nogueira. **Implicações Políticas e Pedagógicas da EJA integrada à Educação Profissional**. Educação & Realidade, v. 35, n. 1, 2010. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/11029>. Acesso em: 20 nov. 2023.

RIBEIRO, Ricardo. **O Trabalho como Princípio Educativo: algumas reflexões**. Saúde e Sociedade, v.18, supl.2, 2009. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-12902009000600007>. Acesso em: 04 nov. 2023.

SAVIANI, Dermeval. **Sobre a concepção de politecnia**. Rio de Janeiro: FIOCRUZ. Politécnico da Saúde Joaquim Venâncio, 1989.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação, v. 12, n. 34, p. 152-180, jan./abr. 2007.

SILVA, Carlos Farias da. **Construção de um *serious* game para abordagem de Noções de Direito do Trabalho no contexto da Educação Profissional e Tecnológica**. 2020. ProfEPT. Disponível em: https://www2.ifal.edu.br/profept/dissertacoes/arquivos-das-dissertacoes-profept/VersoDefinitiva_comFichaCatalogrfica.pdf. Acesso em: 10 jul 2023.

SOARES, Leôncio. Educação de jovens e adultos: um campo de direitos e de identidade. In: GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio (Orgs.). **Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. São Paulo: Cortez, 2002. p. 19-34. Aceso em 10 mai. 2025.

Tribunal Superior do Trabalho. **História da Justiça do trabalho**. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/historia-da-justica-do-trabalho>. Acesso em: 11 jul. 2023.

United Nations. **Universal Declaration of Human Rights** – Portuguese. s.d.
Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por>. Acesso em: 15 nov. 2023.

VIANA, Márcio Túlio. **70 anos de CLT: uma história de trabalhadores**. Brasília: Tribunal Superior do Trabalho, 2013.

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DOSUL-IFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO-
PROPPI COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA-CEP
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO
GRANDE DO SUL – IFRS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO –
PROPPI
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Prezado (a) Senhor (a):

Você está sendo respeitosamente convidado (a) a participar do projeto de pesquisa intitulado: “Direitos Trabalhistas para estudantes do Proeja do Ensino Médio Integrado do Curso de Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre”, cujos objetivos são: Objetivo Geral: Investigar a presença de conteúdos relacionados aos direitos trabalhistas para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Médio Integrado, do curso Técnico em Administração, do IFRS, câmpus Porto Alegre. Objetivos Específicos: - Analisar o Projeto Pedagógico e a Grade Curricular do curso Técnico em Administração, do IFRS, câmpus Porto Alegre, a fim de identificar a presença de conteúdos relacionados aos direitos trabalhistas; - Avaliar o nível de conhecimento dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Médio Integrado, do curso Técnico em Administração, do IFRS, câmpus Porto Alegre, acerca de direitos trabalhistas destacados na pesquisa; - Desenvolver, aplicar e validar um produto educacional, no formato de uma revista digital, com noções básicas de direito do trabalho, para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Médio Integrado, do curso Técnico em Administração, do IFRS, câmpus Porto Alegre. Este projeto está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica ProfEPT/IFSul. A pesquisa será feita no IFRS, câmpus Porto Alegre, através de preenchimento de questionário online, após minha autorização. Para a coleta de dados será utilizado o google forms, enviado através do e-mail pessoal.

Fui alertado (a) que este estudo apresenta risco mínimo. Além disso, diante de qualquer tipo de questionamento ou dúvida poderei realizar o contato imediato com um dos pesquisadores responsáveis pelo estudo que fornecerá os esclarecimentos necessários.

Foi destacado que minha participação no estudo é de extrema importância, uma vez que espera-se contribuir para a disseminação de informações referentes aos direitos trabalhistas básicos, de forma lúdica e acessível.

Estou ciente e me foram assegurados os seguintes direitos:

- da liberdade de retirar o meu consentimento, a qualquer momento, e deixar de participar do estudo, sem que isso me traga prejuízo de qualquer ordem;
- da segurança de que não serei identificado (a) e que será mantido caráter confidencial das informações relacionadas à minha privacidade;
- de que serão mantidos todos os preceitos ético-legais durante e após o término da pesquisa, de acordo com a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde;
- do compromisso de ter acesso às informações em todas as etapas do estudo, bem como aos resultados, ainda que isso possa afetar meu interesse em continuar participando da pesquisa;
- de que não haverá nenhum tipo de despesa ou ônus financeiro, bem como não haverá nenhuma recompensa financeira relacionada à minha participação;
- de que não está previsto nenhum tipo de procedimento invasivo, coleta de material biológico, ou experimento com seres humanos;
- de não responder qualquer pergunta que julgar constrangedora ou inadequada.

Eu _____, portador do documento de identidade (NÚMERO), aceito participar da pesquisa intitulada: “Direitos Trabalhistas para estudantes do Proeja do Ensino Médio Integrado do Curso de Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre”. Fui informado(a) dos objetivos do presente estudo de maneira clara e detalhada, bem como sobre a metodologia que será adotada, sobre os riscos e benefícios envolvidos. Recebi uma cópia deste termo de consentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Local, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) participante

Assinatura do(a) pesquisador(a)

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, poderei consultar:

CEP/IFRS

E-mail:

Endereço:

Telefone:

Pesquisador(a) principal:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO ESTUDANTES

Prezado(a) estudante: você está cordialmente convidado(a) a participar do projeto de pesquisa intitulado “Direitos Trabalhistas para Estudantes do Proeja do Ensino Médio Integrado do Curso de Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre”. A pesquisa consiste em responder a 10 questões de múltipla escolha sobre seus conhecimentos acerca de direitos trabalhistas básicos. Gostaríamos de enfatizar que não há respostas certas ou erradas, e sua participação será completamente anônima; seu nome não será mencionado ou citado em nenhuma parte do estudo. Agradecemos desde já a sua valiosa contribuição.

Nas questões a seguir, são citados direitos trabalhistas básicos em vigor atualmente na legislação brasileira. Sobre cada um deles, responda de acordo com o seu conhecimento:

1) Salário mínimo: sobre este direito, você se considera:

- a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.
- b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.
- c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.
- d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

2) 13º (décimo terceiro) salário: sobre este direito, você se considera:

- a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.
- b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.
- c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.
- d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

3) Férias: sobre este direito, você se considera:

- a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.
- b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.
- c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.
- d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

4) Jornada de 8 horas por dia: sobre este direito, você se considera:

- a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.
- b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.

c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.

d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

5) Repouso semanal remunerado: sobre este direito, você se considera:

a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.

b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.

c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.

d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

6) Seguro desemprego: sobre este direito, você se considera:

a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.

b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.

c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.

d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

7) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS): sobre este direito, você se considera:

a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.

b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.

c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.

d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

8) Aposentadoria e pensões: sobre este direito, você se considera:

a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.

b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.

c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.

d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

9) Estabilidade de trabalhadores: sobre este direito, você se considera:

a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.

b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.

c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.

d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

10) Normas regulamentadoras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho: sobre este direito, você se considera:

- a) **Muito bem informado(a)** - Conheço todos os detalhes e sei como esse direito é aplicado na prática.
- b) **Bem informado(a)** - Tenho um bom conhecimento sobre esse direito, mas não sei todos os detalhes.
- c) **Pouco informado(a)** - Sei o básico sobre esse direito, mas não entendo bem como ele funciona.
- d) **Desinformado(a)** - Não sei o que é ou como funciona esse direito.

REVISTA DIGITAL

NOÇÕES DE DIREITOS TRABALHISTAS PARA A EJA



Elizandra Teixeira Gorges
Orientador: Douglas João Orben

G667g Gorges, Elizandra Teixeira

Revista digital: noções de direitos trabalhistas para a EJA. / Elizandra Teixeira Gorges, Douglas João Orben. – Charqueadas, RS, – 2025.

1 PDF

Dissertação (Produto educacional) – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – Câmpus Charqueadas, Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional (ProfEPT).

Modo de acesso: educapes.capes.gov.br

1. Direito trabalhista. 2 EJA. PROEJA. 3. Ensino Médio Integrado. 4. Educação Profissional e Tecnológica . I. Orben, Douglas João. II. Título.

CDU 377

Catálogo na Publicação:
Bibliotecário Fernando Scheid - CRB 10/1909

APRESENTAÇÃO

Esta revista digital tem como objetivo apresentar de forma lúdica e acessível, 10 direitos trabalhistas básicos, com o intuito de contribuir com a aprendizagem dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos. Os direitos abordados nesta edição estão em vigor no Brasil em 2025 e foram selecionados a partir de uma pesquisa realizada no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, Câmpus Porto Alegre, pelo ProfEPT - Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica, intitulada “Direitos Trabalhistas para estudantes da EJA-EPT do curso Técnico em Administração do IFRS - Câmpus Porto Alegre”.

Vamos juntos aprender e compartilhar informações sobre os direitos básicos que amparam os trabalhadores?



SUMÁRIO



Apresentação	02
1 Salário	04
2 13° (décimo terceiro) salário	05
3 Férias	06
4 Jornada de 8 horas por dia.....	07
5 Repouso semanal remunerado	08
6 Seguro desemprego	10
7 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).....	12
8 Aposentadoria e pensões	15
9 Estabilidade de trabalhadores	18
10 Normas regulamentadoras sobre saúde e segurança nos locais de trabalho.....	20
PARA SABER MAIS! Assédio Moral e Assédio Sexual	23
PARA SABER MAIS! Direitos coletivos básicos do trabalhador	24
DEFENDA SEUS DIREITOS!	25
Referências	26

1. SALÁRIO

O salário mínimo é o menor valor que um empregador pode pagar a um trabalhador pelo seu trabalho. Ele vale para todos os trabalhadores, incluindo os rurais, sem distinção entre homens e mulheres. Esse valor deve ser suficiente para ajudar a cobrir gastos essenciais, como comida, moradia, roupas, higiene e transporte. O salário mínimo pode mudar de acordo com a época e a região do país.

Registrar um valor menor do que o realmente pago ao trabalhador é uma prática chamada de "salário por fora" e é considerada uma fraude.

O valor registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deve sempre corresponder exatamente ao que o trabalhador recebe.



A Constituição garante que nenhum trabalhador pode receber menos do que um salário mínimo por mês se trabalhar até 44 horas por semana.

O Governo Federal define esse valor, mas os estados podem estabelecer um salário mínimo maior. Além disso, algumas profissões podem ter salários mínimos específicos definidos por acordos entre sindicatos e empregadores, desde que respeitem o piso nacional.

2. 13° SALÁRIO



Todo trabalhador com carteira assinada tem direito a uma gratificação especial no mês de dezembro, conhecida como 13° salário. Esse valor corresponde a $\frac{1}{12}$ (um doze avos) do salário de dezembro para cada mês trabalhado no ano.

Se o funcionário trabalhou pelo menos 15 dias em um mês, esse período já conta como um mês inteiro para o cálculo do 13°.

O pagamento pode ser realizado em até duas parcelas (1ª parcela até 30 de novembro e 2ª parcela até 20 de dezembro de cada ano).

O pagamento do 13° também é garantido em algumas situações específicas:

- Se o contrato for por prazo determinado (como nos trabalhos sazonais), o trabalhador recebe o valor proporcional ao tempo trabalhado.
- Se o trabalhador se aposentar durante o ano, ele tem direito ao valor proporcional do 13°, mesmo que saia antes de dezembro.
- Se o contrato for encerrado sem justa causa, o empregado recebe o valor proporcional ao tempo trabalhado, calculado com base no salário do mês da rescisão.

Além disso, faltas justificadas não reduzem o valor do 13° salário.

3. FÉRIAS



Todo trabalhador com carteira assinada tem direito a 30 dias de férias após completar 12 meses de trabalho, sem prejuízo do salário. Durante esse período, o empregado recebe o pagamento antecipado do salário do mês, acrescido de um terço do valor total, conhecido como terço de férias.

As férias podem ser parceladas em até três períodos, desde que haja concordância do trabalhador. Um desses períodos deve ter, no mínimo, 14 dias seguidos, e os demais não podem ser inferiores a 5 dias cada.



O empregador decide a data das férias, mas a lei proíbe que o início ocorra nos dois dias anteriores a um feriado ou dia de folga do trabalhador.

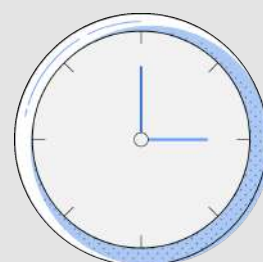
Esses direitos garantem o descanso necessário para a saúde e o bem-estar do trabalhador, promovendo maior equilíbrio entre vida profissional e pessoal.

4. JORNADA DE 8 HORAS POR DIA

A jornada padrão de trabalho no Brasil é de 8 horas diárias e 44 horas semanais, salvo quando houver previsão diferente em acordo ou convenção coletiva.

O trabalhador pode realizar até 2 horas extras por dia, desde que haja acordo entre as partes. Essas horas devem ser pagas com acréscimo conforme a legislação.

Para jornadas superiores a 6 horas diárias, é obrigatório um intervalo para descanso ou alimentação, com duração mínima de 1 hora e máxima de 2 horas, salvo previsão em contrato ou acordo coletivo.



5. REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

Todo trabalhador tem direito a um dia de descanso remunerado por semana, preferencialmente aos domingos. Se isso não for possível, a folga deve coincidir com o domingo pelo menos uma vez a cada três semanas.

Além disso, entre uma jornada de trabalho e outra, deve haver um intervalo mínimo de 11 horas para descanso.



O trabalho aos domingos e feriados é permitido no comércio, desde que respeitada a legislação municipal e autorizado por convenção coletiva.

Caso o trabalhador não tenha uma folga compensatória, ele tem direito a receber o dia de descanso em dobro.

Saiba mais no vídeo: O que é descanso semanal remunerado e como é feito o pagamento? O conteúdo é explicado pelo juiz Thomas Moreira Werneck, do TRT da 2ª Região (SP).
Clique no link e confira!



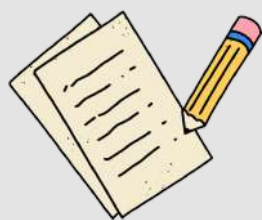
<https://www.youtube.com/watch?v=Ko3JK-0dBPI>



6. SEGURO-DESEMPREGO

O seguro-desemprego é um benefício concedido ao trabalhador demitido sem justa causa, garantindo um auxílio financeiro temporário enquanto busca uma nova oportunidade de emprego.

O benefício pode ser pago em 3 a 5 parcelas, dependendo do tempo trabalhado. Para recebê-lo, o trabalhador não pode ter renda própria nem estar recebendo outro benefício do INSS (exceto pensão por morte ou auxílio acidente).



- O pedido pode ser feito entre o 7º e o 120º dia após a demissão para trabalhadores formais e entre o 7º e o 90º dia para empregados domésticos.
- Assim que conseguir um novo emprego, o trabalhador deve comunicar à Caixa Econômica Federal ou ao Ministério do Trabalho, pois é proibido continuar recebendo o benefício após a recolocação.

A SOLICITAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PODE SER REALIZADA DAS SEGUINTE FORMAS:

ONLINE:

- 
- Pelo site gov.br: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-o-seguro-desemprego>
 - Pelo aplicativo SINE-Fácil, ou ainda
 - Pelo aplicativo Carteira de Trabalho Digital (CTPS).

PRESENCIALMENTE:

- Nas agências do SINE;
 - Nas agências da Caixa Econômica Federal;
 - No Ministério do Trabalho e Emprego
- (o agendamento do atendimento presencial deverá ser feito pela central 158).

7. FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é um direito de todo trabalhador com carteira assinada, além de trabalhadores rurais, temporários, avulsos, safreiros (que trabalham na colheita) e atletas profissionais.

Como funciona?

- Todo mês, o empregador deve depositar 8% do salário do trabalhador em uma conta na Caixa Econômica Federal.
- Esse dinheiro não é descontado do salário do trabalhador, pois é uma obrigação da empresa.
- O saldo do FGTS fica guardado como uma poupança e recebe atualização monetária e juros anuais.





QUANDO É POSSÍVEL SACAR O FGTS?

O trabalhador pode retirar o dinheiro do FGTS em algumas situações, como:

- ✓ Demissão sem justa causa – o empregador também paga uma multa de 40% sobre o saldo do FGTS.
- ✓ Término de contrato por prazo determinado.
- ✓ Aposentadoria.
- ✓ Compra da casa própria.
- ✓ Doenças graves, como câncer e AIDS.
- ✓ Falecimento do trabalhador – os dependentes podem sacar.
- ✓ Ficar 3 anos sem trabalhar com carteira assinada.
- ✓ Rescisão por acordo mútuo – é possível sacar 80% do saldo.

COMO ACOMPANHAR O FGTS?

A Caixa Econômica Federal envia regularmente um extrato para o endereço do trabalhador. Para garantir o recebimento, é importante manter o cadastro atualizado. Também é possível consultar o saldo pelo aplicativo FGTS ou pelo site da Caixa.



SAQUE-ANIVERSÁRIO DO FGTS: O QUE É E COMO FUNCIONA?

O Saque-Aniversário do FGTS, criado pela Lei 13.932/19, permite ao trabalhador retirar anualmente uma parte do saldo da sua conta do FGTS, no mês do seu aniversário.

A adesão é opcional – quem não escolher essa modalidade permanece no Saque-Rescisão, que é a forma tradicional de saque.

Diferença entre as modalidades:

- ✓ Saque-Rescisão (Padrão) – permite sacar todo o saldo do FGTS em caso de demissão sem justa causa, incluindo a multa rescisória.
- ✓ Saque-Aniversário (Opcional) – permite saques anuais, mas caso o trabalhador seja demitido, ele não poderá retirar o saldo total da conta, apenas a multa rescisória.

Antes de optar pelo Saque-Aniversário, é importante avaliar qual modalidade é mais vantajosa para cada situação.

Para explicar as funções econômica, política e social do FGTS e o que mudou nas regras do fundo ao longo de seus quase 60 anos, Julia Duailibi conversa com Adriana Dupita, vice-economista-chefe para mercados emergentes da Bloomberg.

OUÇA O PODCAST:



<https://www.youtube.com/watch?v=rfCVCGIqrdS>

8. APOSENTADORIA E PENSÕES

A Previdência Social oferece diferentes modalidades de aposentadoria, cada uma com regras específicas conforme a situação do trabalhador.

Algumas seguem critérios diferenciados, como tempo de contribuição, idade, profissão ou condições especiais.

As principais modalidades incluem:

- ✓ Aposentadoria da Pessoa com Deficiência (por idade ou por tempo de contribuição)
- ✓ Aposentadoria Especial (antes e depois da EC nº 103/2019)
- ✓ Aposentadoria por Incapacidade Permanente
- ✓ Aposentadoria por Idade Rural
- ✓ Aposentadoria por Idade urbana
- ✓ Aposentadoria por tempo de contribuição
- ✓ Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor
- ✓ Aposentadoria Programada (geral e para professores)

Cada tipo possui requisitos específicos, garantindo proteção social conforme a trajetória do segurado.



Aposentadoria: Regras Antes da Reforma da Previdência

A Emenda Constitucional nº 103/2019 alterou as regras da aposentadoria, mas quem já tinha direito antes da mudança ainda pode solicitar o benefício.

- ◆ Aposentadoria por Idade Urbana
 - ✓ Requisitos: 180 contribuições + 60 anos (mulher)/65 anos (homem).
- ◆ Aposentadoria por Tempo de Contribuição
 - ✓ Requisitos: 180 contribuições + 30 anos de contribuição (mulher) /35 anos (homem).

Quem cumpria as condições antes da reforma pode optar pelo benefício mais vantajoso.

As mudanças da reforma da previdência, promulgada em 2019, começam a valer agora, em 2025.

Assista a reportagem com o professor Luís Lopes Martins da FGV Direito Rio.



<https://www.youtube.com/watch?v=SEhcAalZkUg>

Tipos de Pensão no Brasil

No Brasil, existem diferentes tipos de pensão, cada uma com critérios e regras específicas. As principais são:

- ✓ **Pensão por Morte** – Benefício pago pelo INSS aos dependentes de um segurado falecido, como cônjuge, filhos menores de 21 anos ou inválidos, e, em alguns casos, pais e irmãos dependentes economicamente.
- ✓ **Pensão Alimentícia** – Valor pago por determinação judicial para garantir o sustento de filhos, ex-cônjuges ou outros parentes que comprovem necessidade.
- ✓ **Pensão Especial** – Benefício concedido em casos específicos, como anistiados políticos e vítimas de doenças causadas por negligência do Estado, como hanseníase ou a contaminação por talidomida.
- ✓ **Pensão Militar** – Benefício pago a dependentes de militares falecidos.

No site Jusbrasil, a advogada de Direito de Família e Execução Penal Stela Barretto apresenta o artigo “Diferentes Tipos de Pensão – Diferenças entre os tipos de pensão existentes”, no qual explica em detalhes os tipos de pensão vigentes no Brasil.



Acesse:

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/diferentes-tipos-de-pensao/2124612502>

9. ESTABILIDADE DOS TRABALHADORES

No Brasil, alguns trabalhadores possuem estabilidade no emprego, ou seja, só podem ser demitidos por justa causa ou em situações específicas. Entre os principais casos de estabilidade provisória, estão:

- Acidente de trabalho: estabilidade de 1 ano após o retorno.
- Dirigente sindical: estabilidade desde a candidatura até 1 ano após o mandato.
- Membro da CIPA: mesma regra do dirigente sindical.
- Gestante: estabilidade desde a gravidez até 5 meses após o parto.

Outros casos: podem ser previstos em acordos sindicais, como estabilidade após greves ou antes da aposentadoria.



Se o trabalhador for demitido sem justa causa durante o período de estabilidade, pode recorrer à Justiça do Trabalho para ser reintegrado ou indenizado.

Em situações de força maior (como fechamento da empresa sem culpa do empregador), os trabalhadores podem ter direito a indenização, proporcional ao tempo de serviço e ao tipo de contrato.

No vídeo, o advogado Erick Magalhães, especialista em Direito do Trabalho e Previdenciário, apresenta exemplos práticos de situações em que a empresa não pode demitir um funcionário devido à estabilidade. Confira!



<https://www.youtube.com/watch?v=ONE6zCgEyPI>

10. NORMAS REGULAMENTADORAS SOBRE SAÚDE E SEGURANÇA NOS LOCAIS DE TRABALHO

Prevenção de Acidentes de Trabalho

Acidentes de trabalho podem ser evitados com medidas de prevenção.

O empregador deve garantir um ambiente seguro, cumprir normas de segurança, informar os empregados sobre riscos e oferecer treinamentos.

Já o empregado precisa seguir as orientações da empresa, usar EPIs corretamente e relatar riscos.

Obrigações do Empregador:

- Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho.
- Instruir os empregados sobre medidas de prevenção.
- Facilitar a fiscalização pelos órgãos competentes.

Obrigações do Empregado:

- Seguir as normas de segurança e usar corretamente os EPIs.
- Informar riscos aos superiores.

Recusar-se a usar EPIs sem justificativa é considerado falta grave.



Se ocorrer um acidente por culpa do empregador, o trabalhador pode buscar indenização na Justiça do Trabalho por danos materiais, físicos e morais.

Segurança no Trabalho

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

As empresas devem manter uma Comissão para fiscalizar e prevenir riscos.

A CIPA deve ser composta por representantes da empresa e dos empregados.

- Equipamentos de Proteção Individual – EPIs:

A empresa deve fornecer EPIs adequados e gratuitos aos empregados.

Os EPIs só podem ser usados se aprovados pelo Ministério do Trabalho.



Medidas obrigatórias da empresa:

- Registrar o acidente na Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT).
- Investigar as causas e eliminar riscos iminentes.
- Prestar atendimento médico e encaminhar o trabalhador ao INSS, se necessário.

Caso a empresa não emita a CAT, o trabalhador pode solicitar diretamente ao INSS ou sindicato.

Segurança no Trabalho

CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

- Insalubridade: acréscimo de 10%, 20% ou 40% sobre o salário-mínimo, conforme o nível de risco.
- Periculosidade: adicional de 30% sobre o salário para atividades que envolvem inflamáveis ou explosivos.

O direito ao adicional cessa quando o risco for eliminado.



Confira este podcast com o desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, do TRT-3, e entenda dados essenciais sobre acidentes de trabalho. Não perca!



<https://www.youtube.com/watch?v=rfCVCGLqlds>

PARA SABER MAIS

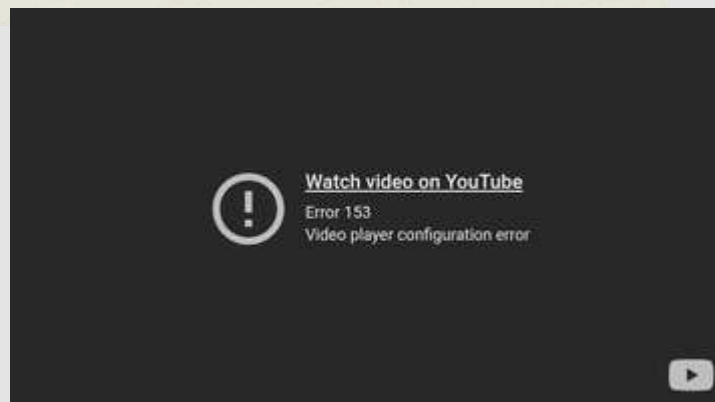


ASSÉDIO MORAL:

Um assunto muito importante e que pode afetar profundamente a vida dos trabalhadores, é o assédio moral no ambiente de trabalho.

Esse tipo de conduta, caracterizada por atitudes repetitivas de humilhação, constrangimento ou intimidação, pode causar sérios danos à saúde emocional e profissional das vítimas.

No vídeo a seguir, vamos entender melhor o que é o assédio moral, como identificá-lo e quais medidas podem ser tomadas para combatê-lo, com a juíza do trabalho Patrícia Almeida Ramos, do TRT 2ª Região – SP. Acompanhe!



<https://www.youtube.com/watch?v=NAuVj9yZTd9>

ASSÉDIO SEXUAL:

Outro assunto muito sério e que precisa ser discutido: o assédio sexual no ambiente de trabalho. Essa prática, além de inaceitável, é uma violação dos direitos fundamentais dos trabalhadores.

Para esclarecer melhor o tema, confira a entrevista com a juíza do Tribunal Superior do Trabalho, Gabriela Lenz de Lacerda, que traz informações essenciais sobre o que caracteriza o assédio sexual, seus impactos e as medidas para combatê-lo. Confira!



<https://www.youtube.com/watch?v=U0cKff4jjsc>

PARA SABER MAIS



DIREITOS COLETIVOS BÁSICOS DO TRABALHADOR:

Os direitos coletivos dos trabalhadores são garantias fundamentais que possibilitam a organização e a defesa dos interesses da classe trabalhadora. Eles incluem a liberdade sindical, a participação em negociações coletivas e o direito de greve.

Veja a seguir um resumo dos principais direitos coletivos básicos do trabalhador:

✓ Direito à filiação ou desfiliação sindical

Todo trabalhador tem o direito de escolher se deseja ou não se filiar a um sindicato de sua categoria profissional. A filiação permite ao trabalhador participar das decisões e benefícios promovidos pelo sindicato, como negociações salariais e ações de proteção. Da mesma forma, ninguém pode ser obrigado a permanecer filiado caso não queira mais.

✓ Contribuição sindical

A contribuição sindical, anteriormente obrigatória, tornou-se opcional com a Reforma Trabalhista de 2017 (Lei nº 13.467/2017). Agora, o trabalhador só paga essa contribuição se autorizar expressamente o desconto em seu salário. Esse valor é utilizado pelos sindicatos para custear suas atividades de representação e defesa da categoria.



✓ Direito de greve

A greve é um direito garantido pela Constituição Federal e permite que os trabalhadores paralizem suas atividades para reivindicar melhores condições de trabalho, reajustes salariais ou outros direitos. No entanto, a greve deve seguir regras específicas, como a comunicação prévia ao empregador e a manutenção de serviços essenciais em algumas categorias.

✓ Norma coletiva

As normas coletivas, como acordos e convenções coletivas de trabalho, são documentos que estabelecem direitos e deveres para empregados e empregadores de uma determinada categoria. Elas são resultado das negociações entre sindicatos e empresas e podem garantir benefícios como reajustes salariais, jornada diferenciada e outros direitos específicos.

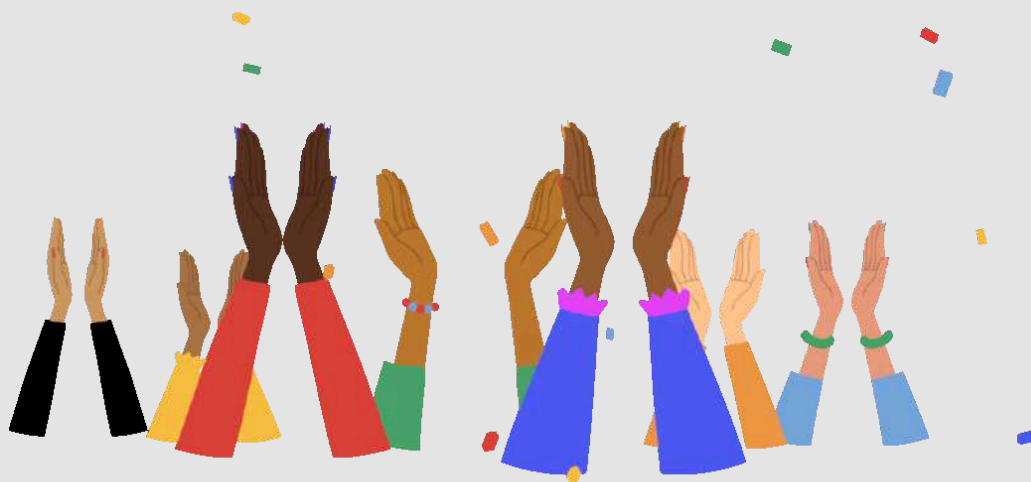
Esses direitos são essenciais para fortalecer a organização dos trabalhadores e garantir condições justas de trabalho para todos.



DEFENDA SEUS DIREITOS!



Trabalhadores e cidadãos podem buscar assistência jurídica gratuita e denunciar situações de trabalho irregular em diversas instituições, como Sindicatos, Faculdades de Direito, Defensoria Pública, Tribunal Regional do Trabalho, Varas da Justiça do Trabalho, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério do Trabalho e Emprego/Superintendência Regional do Trabalho e Emprego, Ministério Público do Trabalho, Promotoria da Infância e da Juventude e Conselhos Tutelares.



REFERÊNCIAS

- BARRETTO, Stela. Diferentes tipos de pensão: Diferenças entre os tipos de pensão existentes. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/diferentes-tipos-de-pensao/2124612502>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- BRASIL. Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/535468/clt_e_normas_correlatas_1ed.pdf. Acesso em: 02 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962. Institui a Gratificação de Natal para os Trabalhadores. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4090.htm. Acesso em: 02 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019. Dispõe sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13932.htm. Acesso em: 08 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.
- BRASIL. Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 08 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002. Regulamenta o art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10559.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007. Dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11520.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 7.070, de 20 de dezembro de 1982. Dispõe sobre pensão especial para os deficientes físicos que especifica e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/1980-1988/L7070.htm. Acesso em: 10 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960. Dispõe sobre as Pensões Militares. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3765.htm. Acesso em: 15 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019. Altera o Estatuto dos Militares e outras legislações para reestruturar a carreira militar e dispor sobre o Sistema de Proteção Social dos Militares. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13954.htm. Acesso em: 16 mar. 2025.
- BRASIL. Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977. Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6514.htm. Acesso em: 18 mar. 2025.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Saque-aniversário do FGTS. Disponível em: <https://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/saque-FGTS/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 08 mar. 2025.
- CANVA. Disponível em: <https://www.canva.com>. Acesso em: 02 mar. 2025.
- FREEPIK. Disponível em: <https://www.freepik.com>. Acesso em: 02 mar. 2025.
- GOVERNO DO BRASIL. Perguntas frequentes: Seguro-desemprego. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/temas/perguntas-frequentes-seguro-desemprego#:~:text=Presencial%3A%20Nas%20unidades%20das%20Superintend%C3%AAscias,ser%20feito%20pela%20central%20158>. Acesso em: 10 mar. 2025.
- HEYZINE. Disponível em: <https://www.heyzine.com>. Acesso em: 18 mar. 2025.
- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Regras de aposentadoria. Disponível em: <https://www.gov.br/inss/pt-br/direitos-e-deveres/aposentadoria/regras-de-aposentadorias>. Acesso em: 18 mar. 2025.

APÊNDICE D - QUESTIONÁRIO AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL PROFESSOR/COORDENADOR

Prezado(a) professor(a)/coordenador(a),

Este questionário tem como objetivo coletar sua opinião sobre a revista digital desenvolvida para abordar noções básicas de direitos trabalhistas. Sua contribuição é fundamental para aprimorar o material e torná-lo mais relevante para os estudantes da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do curso Técnico em Administração.

1) Você considera o conteúdo da revista relevante para os estudantes?

- a) Sim
- b) Parcialmente
- c) Não

2) A linguagem utilizada na revista é acessível e adequada ao público-alvo?

- a) Sim
- b) Parcialmente
- c) Não

3) Você acredita que a revista pode ser um material útil para consulta e apoio nas disciplinas Direito I e II do curso Técnico em Administração integrado ao ensino médio na modalidade EJA?

- a) Sim
- b) Parcialmente
- c) Não

4) Você tem sugestões de melhorias, críticas ou comentários sobre a revista?

APÊNDICE E - QUESTIONÁRIO AVALIAÇÃO DO PRODUTO EDUCACIONAL ESTUDANTES

1. A linguagem utilizada na revista facilitou a sua compreensão dos conteúdos?

- ☐ Sim, foi fácil de entender.
- ☐ Em partes, entendi a maioria dos conteúdos.
- ☐ Não consegui compreender bem o conteúdo.

2. O visual da revista (cores, organização, imagens, layout) foi atrativo e facilitou a leitura?

- ☐ Sim, achei bonito e fácil de acompanhar.
- ☐ Mais ou menos, algumas partes estavam confusas.
- ☐ Não, achei difícil ou cansativo de ler.

3. O conteúdo da revista ajudou você a entender melhor os seus direitos trabalhistas?

- ☐ Sim, aprendi coisas novas.
- ☐ Em parte, reforçou o que eu já sabia.
- ☐ Não, achei o conteúdo pouco claro ou confuso.

4. Os vídeos com entrevistas e os sites indicados na revista foram úteis?

- ☐ Sim, assisti/acessei e achei úteis.
- ☐ Sim, assisti/acessei mas não achei muito úteis.
- ☐ Não tive interesse ou não consegui acessar.
- ☐ Não percebi que havia vídeos ou links na revista.

5. Você recomendaria essa revista para outros estudantes da EJA?

- ☐ Sim, com certeza.
- ☐ Talvez, não tenho certeza.
- ☐ Não recomendaria.

6. (OPCIONAL) O que você mais gostou ou acha que poderia melhorar na revista?